

Proc. Administrativo 26- 551/2026

De: Julie F. - SPG-P

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2026 às 11:48:34

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG, SPG-P, SPG-CCM, SFIN, SMED, GP-PGM-ASSJUR, GP-DCIV, GP-UCCI, SMED-DPED-ADMEDU, SMED-GA, SMED-AL, SMED - GA - ADM, SPG-LC

Moveis da Emei Gralha Azul

Bom dia,

Prezado [Matheus Marques Novotny - SPG-CCM](#), por gentileza encaminhar o Edital em anexo com data marcada para abertura do certame em 20/07/2026, às 9h, na BLL, para as assinaturas do Prefeito Municipal e do Procurador Jurídico.

Com distinta consideração,

—
Julie Martins Freitas

Pregoeira/Agente de Contratação
Secretaria de Planejamento e Gestão.

Anexos:

Edital_PE_RP_04_2026_Processo102_2026_Moveis_smed.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo nº 102/2026

Registro de Preços

“PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP”

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem do Prefeito Municipal Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **20/07/2026**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.


1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021).

A sessão pública do Pregão Eletrônico será conduzida pela servidora Julie Martins Freitas, designada através da portaria nº 7149/25, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br local onde se dará virtualmente o certame. A servidora contará com assistência da equipe de apoio, designada através da portaria nº 7515/25, conduzirá os trabalhos e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a homologação.

2 – OBJETO



2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, com serviços de montagem e instalação, destinados às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE de MEDIDA	QUANT.
1	Armário de aço (guarda volumes) com 12 portas, com medidas aproximadas de altura 198cm, largura 105cm, profundidade 40cm. Cor cinza  *Imagem de Referência	Unidade	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

2	<p>Armário de aço (guarda volumes) com 24 portas, com medidas aproximadas de altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5
3	<p>Armário de escritório duas portas, com chave, com as medidas aproximadas de: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm, peso 44kg. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	22
4	<p>Armário escritório Extra Alto 80cmx210xm 2 portas com chave. Material MDP. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5
5	<p>Banco para vestiário em madeira com dimensões mínimas de 180cmx43x30, que suporta até 500kg.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	6
6	<p>Banco para jardim, com encosto, 1,5m, 3 lugares, material de madeira plástica (plástico reciclável); estrutura: pés em metal; Alta resistência: suporta cerca de 400-450kg; Uso externo: resistente à chuva, sol, pragas e fungos; Segurança: não solta farpas nem racha.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	16
7	<p>Banco refeitório comprimento 190cm, altura 50cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	18









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

8	<p>Balcão organizador de escritório com 2 portas e 4 gavetas centrais, com comprimento de 1,35 m, profundidade de 0,50 m e altura de 0,75 m. armário baixo em mdf cinza com tampo na mesma cor. possui uma prateleira em mdf de no mínimo 22 mm na cor cinza. base, laterais e portas em mdf de 18 mm, revestidos com bp na mesma cor do tampo; fundo em mdp de no mínimo 10 mm, revestido com bp na mesma cor do tampo. puxadores metálicos de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. base com quatro sapatas niveladoras retangulares em polipropileno preto injetado. acabamento em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor preta. garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fábrica.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	6
9	<p>Banco infantil medindo 1,28m x 0,30m, com 0,33m de altura;</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20
10	<p>Banco infantil lápis grande com material em polietileno, atóxico, peças: 8 lápis de cores sortidas. Estrutura metálica com dimensões de comprimento 114cm, largura 51cm, altura 80cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	15
11	<p>Cadeira fixa de escritório, estruturada em aço carbono com pintura epóxi pó eletrostática ou cromado, assento e encosto anatômicos estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resistência e alta densidade revestidos com tecido courvin vinil na cor preta.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	82
12	<p>Cadeira de escritório presidente giratória com dimensões aproximadas de 109x70x66cm, conforme NR 17. Cor preta.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	31








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

13	Cadeira infantil com 0,65m de altura;  *Imagem de Referência	Unidade	20
14	Cadeira diretor fixa estofada com braço orelha. Material de preenchimento espuma, dimensões: 45x42x92cm. Cor azul.  *Imagem de Referência	Unidade	20
15	Cadeira de conforto para bebê, descanso elétrico música, assento acolchoado, com dimensões: C: 66cm, L: 45cm, A: 65cm, Peso 2,3kg.  *Imagem de Referência	Unidade	20
16	Cadeira reclinável estilo poltrona, tecido sintético, material dos pés PVC, com dimensões aproximadas de Largura: 77cm, Profundidade: 77cm, Altura: 98cm. Materiais da estrutura madeira, com material de enchimento com espuma. Cor escura.  *Imagem de Referência	Unidade	5
17	Carrinho de bebê berço, 0 a 15kg, material plástico, com arnês de segurança de 5 pontos, capta ajustável, dobrável. Tamanho quando dobrado 30x50x90. Cor preto. Certificação NBR 14389.  *Imagem de Referência	Unidade	20
18	Conjunto de cadeiras de espera fixa, tipo longarina, 3 lugares assento e encosto: polipropileno; estrutura: aço tubular com pintura epóxi; Cor preto; Tipo: fixa, sem braços; Base: com sapatas ou pés niveladores; Cor preto.  *Imagem de Referência	Conjunto	4








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

19	<p>Conjunto de pia para banheiro, kit completo, composto por balcão inferior, balcão superior, painel, nichos e cuba. acompanha cuba em mármore sintético, material resistente e de boa durabilidade. estrutura confeccionada em mdp 15 mm, com acabamento nas laterais fosco e frentes em semi brilho. possui 1 porta basculante com dobradiças metálicas e 2 gavetas com corredeiras metálicas. puxadores em plástico cromado. não acompanha espelho. modelo classe, referência 900, com peso aproximado de 41 kg. furação da cuba para torneira de 3 cm e para ralo de 3,5 cm. dimensões aproximadas na versão de 80 cm: balcão inferior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; balcão superior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; painel com 68 cm de altura e 80 cm de comprimento; cuba com 40 cm de largura, 37 cm de comprimento e 11 cm de profundidade.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Conjunto	4
20	<p>Gaveteiro arquivo escritório 4 gavetas pasta suspensa. Material em MDP; Medidas aproximadas de altura 122cm, largura 47cm, profundidade 42cm. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5
21	<p>Kit 3 prateleiras em madeira nicho com mão francesa em aço. Com as seguintes dimensões 60 x 20 x 1,5 cm; 1,5 quilogramas.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Kit	9
22	<p>Mesa rústica para escritório ou reunião, mesa retangular com tampo único em madeira de estilo rústico, medindo aproximadamente 2,80 m de comprimento por 1,20 m de largura. estrutura em ferro resistente com tratamento antiferrugem, garantindo maior durabilidade e estabilidade. cadeiras estofadas, adequadas para uso em ambientes de escritório ou salas de reunião.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	4
23	<p>Mesa redonda Altura: 75cm Diâmetro: 120 cm Tampo de 25mm Pés: em aço, pintura EPOXI Acabamento: Fita de Borda PVC Cor cinza Material: MDP</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	3








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

24	<p>Mesa de escritório, tipo escrivaninha 2 gavetas, Bordas: Arredondadas, proporcionando maior segurança e melhor acabamento. Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm. Comprimento: 120 cm; Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistentes à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhor ajuste em pisos irregulares; Acabamento: Fita de borda em PVC, garantindo maior durabilidade e proteção contra impactos e umidade.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	13
25	<p>Mesa de refeitório altura 75cm, comprimento 180cm, largura 60cm. Material MDP. Estrutura tubo em aço carbono com pintura epóxi-pó.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	15
26	<p>Mesa infantil medindo 80cmx 80cmx52cm;</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20
27	<p>Mesa de refeição infantil com medidas de A:56cmxL:80cmXC:180cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	10
28	<p>Mesa escolar adaptada para cadeirantes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiras de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Medidas Da Mesa Altura do Tampo ao chão: - Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a estrutura: - Menor 70cm - Maior 77cm Largura o Tampo 71,5cm Profundidade Do Tampo 61cm</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA


Gabinete do Prefeito





29	<p>Mesa de refeição infantil com medidas 075x203x095, 05 cadeirinhas injetadas em PP com cinto – tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVC post forming 180°, estrutura com pés em tubo de aço 2,5° e travessas em tubo de aço 30x30 espessura de 1,20mm – pintura eletrostática apóxi-pó cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5
30	<p>Poltrona estofada para recepção/atendimento – 1 lugar. Tipo: poltrona individual (1 lugar); Estrutura: madeira de eucalipto; Revestimento: tecido suede; Assento: espuma densidade D28 com percintas elásticas de 50 mm; Encosto: espuma D28; Pés: 4 pés quadrados em madeira; Fixação: grampos de aço galvanizado; Capacidade de carga: até 120 kg; Altura total: 84 cm ; Largura: 77 cm Profundidade: 80 cm Cor preto.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	13
31	<p>Puff baú retangular infantil guarda brinquedos com pistão a gás para abertura da tampa, com medidas comprimento 68cm, largura 36cm, altura 47cm, pés em PVC 2cm, madeira MDF 15mm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	32
33	<p>Sofá retrátil e reclinável 3 lugares, com molas ensacadas, com as medidas aproximadas de 1,05m de altura, 2,50m de largura, 1,18 de profundidade, peso 68kg, tecido em suede, cor escura.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	6
34	<p>Torre quente com puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ferragens de alta qualidade, uma porta basculante, duas portas convencionais e dois nichos para fornos, com medidas aproximadas de 70 cm x 210 cm x 52 cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito






35	<p>Trocador dobrável, capacidade máxima 20kg, tampo almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis, porta objetos. Com medidas aproximadas: 81 x 49 x 96 cm; 6 quilogramas. Idade recomendada de 0 a 3 anos. Tipo de material: ferro.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20
----	---	---------	----

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE de MEDIDA	QUANT.	Valor Médio Unitário	Valor Total R\$
1	<p>Armário de aço (guarda volumes) com 12 portas, com medidas aproximadas de altura 198cm, largura 105cm, profundidade 40cm. Cor cinza</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	6	1.006,88	6.041,28
2	<p>Armário de aço (guarda volumes) com 24 portas, com medidas aproximadas de altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5	1.399,86	6.999,90
3	<p>Armário de escritório duas portas, com chave, com as medidas aproximadas de: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm, peso 44kg. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	22	688,80	15.153,60
4	<p>Armário escritório Extra Alto 80cmx210xm 2 portas com chave. Material MDP. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5	1.950,33	9.751,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

5	Banco para vestiário em madeira com dimensões mínimas de 180cmx43x30, que suporta até 500kg.  *Imagem de Referência	Unidade	6	608,76	3.652,56
6	Banco para jardim, com encosto, 1,5m, 3 lugares, material de madeira plástica (plástico reciclável); estrutura: pés em metal; Alta resistência: suporta cerca de 400-450kg; Uso externo: resistente à chuva, sol, pragas e fungos; Segurança: não solta farpas nem racha.  *Imagem de Referência	Unidade	16	864,85	13,837,60
7	Banco refeitório comprimento 190cm, altura 50cm.  *Imagem de Referência	Unidade	18	444,12	7.994,16
8	Balcão organizador de escritório com 2 portas e 4 gavetas centrais, com comprimento de 1,35 m, profundidade de 0,50 m e altura de 0,75 m. armário baixo em mdf cinza com tampo na mesma cor. possui uma prateleira em mdf de no mínimo 22 mm na cor cinza. base, laterais e portas em mdf de 18 mm, revestidos com bp na mesma cor do tampo; fundo em mdp de no mínimo 10 mm, revestido com bp na mesma cor do tampo. puxadores metálicos de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. base com quatro sapatas niveladoras retangulares em polipropileno preto injetado. acabamento em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor preta. garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fábrica.  *Imagem de Referência	Unidade	6	1.209,67	7.258,02
9	Banco infantil medindo 1,28m x 0,30m, com 0,33m de altura;  *Imagem de Referência	Unidade	20	645,97	12.919,40
10	Banco infantil lápis grande com material em polietileno, atóxico, peças: 8 lápis de cores sortidas. Estrutura metálica com dimensões de comprimento 114cm, largura 51cm, altura 80cm.	Unidade	15	749,73	11.245,95







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	 *Imagem de Referência				
11	Cadeira fixa de escritório, estruturada em aço carbono com pintura epóxi pó eletrostática ou cromado, assento e encosto anatômicos estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resistência e alta densidade revestidos com tecido courvin vinil na cor preta.  *Imagem de Referência	Unidade	82	129,92	10.653,44
12	Cadeira de escritório presidente giratória com dimensões aproximadas de 109x70x66cm, conforme NR 17. Cor preta.  *Imagem de Referência	Unidade	31	534,08	16.556,48
13	Cadeira infantil com 0,65m de altura;  *Imagem de Referência	Unidade	20	125,98	2.519,60
14	Cadeira diretor fixa estofada com braço orelha. Material de preenchimento espuma, dimensões: 45x42x92cm. Cor azul.  *Imagem de Referência	Unidade	20	494,92	9.898,40
15	Cadeira de conforto para bebê, descanso elétrico música, assento acolchoado, com dimensões: C: 66cm, L: 45cm, A: 65cm, Peso 2,3kg.  *Imagem de Referência	Unidade	20	237,17	4.743,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA


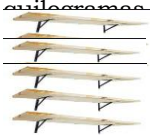



Gabinete do Prefeito

16	<p>Cadeira reclinável estilo poltrona, tecido sintético, material dos pés PVC, com dimensões aproximadas de Largura: 77cm, Profundidade: 77cm, Altura: 98cm. Materiais da estrutura madeira, com material de enchimento com espuma. Cor escura.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5	960,47	4.802,35
17	<p>Carrinho de bebê berço, 0 a 15kg, material plástico, com arnês de segurança de 5 pontos, capta ajustável, dobrável. Tamanho quando dobrado 30x50x90. Cor preto. Certificação NBR 14389.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20	501,35	10.027,00
18	<p>Conjunto de cadeiras de espera fixa, tipo longarina, 3 lugares assento e encosto: polipropileno; estrutura: aço tubular com pintura epóxi; Cor preto; Tipo: fixa, sem braços; Base: com sapatas ou pés niveladores; Cor preto.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Conjunto	4	285,99	1.143,96
19	<p>Conjunto de pia para banheiro, kit completo, composto por balcão inferior, balcão superior, painel, nichos e cuba. acompanha cuba em mármore sintético, material resistente e de boa durabilidade. estrutura confeccionada em mdp 15 mm, com acabamento nas laterais fosco e frentes em semi brilho. possui 1 porta basculante com dobradiças metálicas e 2 gavetas com corrediças metálicas. puxadores em plástico cromado. não acompanha espelho. modelo classe, referência 900, com peso aproximado de 41 kg. furação da cuba para torneira de 3 cm e para ralo de 3,5 cm. dimensões aproximadas na versão de 80 cm: balcão inferior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; balcão superior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; painel com 68 cm de altura e 80 cm de comprimento; cuba com 40 cm de largura, 37 cm de comprimento e 11 cm de profundidade.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Conjunto	4	539,60	2.158,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA





Gabinete do Prefeito

20	<p>Gaveteiro arquivo escritório 4 gavetas pasta suspensa. Material em MDP; Medidas aproximadas de altura 122cm, largura 47cm, profundidade 42cm. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5	579,23	2.896,15
21	<p>Kit 3 prateleiras em madeira nicho com mão francesa em aço. Com as seguintes dimensões 60 x 20 x 1,5 cm; 1,5 quilogramas</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Kit	9	160,90	1.448,10
22	<p>Mesa rústica para escritório ou reunião, mesa retangular com tampo único em madeira de estilo rústico, medindo aproximadamente 2,80 m de comprimento por 1,20 m de largura. estrutura em ferro resistente com tratamento antiferrugem, garantindo maior durabilidade e estabilidade. cadeiras estofadas, adequadas para uso em ambientes de escritório ou salas de reunião.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	4	1.585,69	6.342,76
23	<p>Mesa redonda Altura: 75cm Diâmetro: 120 cm Tampo de 25mm Pés: em aço, pintura EPOXI Acabamento: Fita de Borda PVC Cor cinza Material: MDP</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	3	629,74	1.889,22
24	<p>Mesa de escritório, tipo escrivaninha 2 gavetas, Bordas: Arredondadas, proporcionando maior segurança e melhor acabamento. Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm. Comprimento: 120 cm; Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistentes à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhor ajuste em pisos irregulares; Acabamento: Fita de borda em PVC, garantindo maior durabilidade e proteção contra impactos e umidade.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	13	417,81	5.431,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA




Gabinete do Prefeito

25	<p>Mesa de refeitório altura 75cm, comprimento 180cm, largura 60cm. Material MDP. Estrutura tubo em aço carbono com pintura epóxi-pó.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	15	1.682,80	25.242,00
26	<p>Mesa infantil medindo 80cmx 80cmx52cm;</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20	300,48	6.009,60
27	<p>Mesa de refeição infantil com medidas de A:56cmxL:80cmXC:180cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	10	662,78	6.627,80
28	<p>Mesa escolar adaptada para cadeirantes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Medidas Da Mesa Altura do Tampo ao chão: - Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a estrutura: - Menor 70cm - Maior 77cm Largura o Tampo 71,5cm Profundidade Do Tampo 61cm</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	15	535,80	8.037,00
29	<p>Mesa de refeição infantil com medidas 075x203x095, 05 cadeirinhas injetadas em PP com cinto – tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVC post forming 180°, estrutura com pés em tubo de aço 2,5° e travessas em tubo de aço 30x30 espessura de 1,20mm – pintura eletrostática epóxi-pó cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5	2.245,25	11.226,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA


Gabinete do Prefeito

30	<p>Poltrona estofada para recepção/atendimento – 1 lugar. Tipo: poltrona individual (1 lugar); Estrutura: madeira de eucalipto; Revestimento: tecido suede; Assento: espuma densidade D28 com percintas elásticas de 50 mm; Encosto: espuma D28; Pés: 4 pés quadrados em madeira; Fixação: grampos de aço galvanizado; Capacidade de carga: até 120 kg; Altura total: 84 cm ; Largura: 77 cm Profundidade: 80 cm Cor preto.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	13	353,89	4.600,57
31	<p>Puff baú retangular infantil guarda brinquedos com pistão a gás para abertura da tampa, com medidas comprimento 68cm, largura 36m, altura 47cm, pés em PVC 2cm, madeira MDF 15mm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	32	169,51	5.424,32
32	<p>Sofá retrátil e reclinável 3 lugares, com molas ensacadas, com as medidas aproximadas de 1,05m de altura, 2,50m de largura, 1,18 de profundidade, peso 68kg, tecido em suede, cor escura.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	6	1.831,84	10.991,04
33	<p>Torre quente com puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ferragens de alta qualidade, uma porta basculante, duas portas convencionais e dois nichos para fornos, com medidas aproximadas de 70 cm x 210 cm x 52 cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	4	533,31	2.113,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

34	Trocador dobrável, capacidade máxima 20kg, tampo almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis, porta objetos. Com medidas aproximadas: 81 x 49 x 96 cm; 6 quilogramas. Idade recomendada de 0 a 3 anos. Tipo de material: ferro.  *Imagem de Referência	Unidade	20	460,03	9.200,60
VALOR TOTAL:				R\$ 264.856,73	

2.1.1- A montagem e instalações dos itens de mobiliários deverão ser realizadas pela empresa fornecedora dos itens, ficando integralmente responsável pela adequada montagem

2.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3 - Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2.3.1 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que **não** se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura **fraude ao certame**, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - A empresa vencedora deverá disponibilizar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para montagem das estruturas variadas bem como os palcos e alocação dos banheiros químicos.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Como requisitos para participação no presente Registro de Preços, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e declarar-se, no ato de seu cadastramento no sistema, como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2.3 - Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

3.2.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo na condição de apresentação de comprovação de capacidade econômico-financeira através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial.

3.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [*];

3.2.7.1 - [*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no respectivo certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

3.2.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU / Plenário).

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 - A participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, deverão em fase de habilitação, quando vencedora, comprovar a capacidade econômico-financeira.

3.4 - Como requisitos para participação no presente Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - As solicitações de impugnação ao ato convocatório do Pregão bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site: www.bll.org.br**, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Pregoeira estarão disponíveis para consulta no site www.bll.org.br.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bll.org.br.

5.1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

6.1.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1.1 - As propostas cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.1.2 – As propostas deverão indicar, de forma clara e precisa, as marcas e/ou modelos dos produtos ofertados, devendo tais informações constar obrigatoriamente no campo “marca/modelo”, especialmente quando se tratar de empresa comercializadora.

Parágrafo único. A identificação da marca e do modelo tem por finalidade assegurar a adequada análise da conformidade das propostas com as especificações do edital, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e do julgamento objetivo.

6.1.2.1 – A licitante deverá apresentar em conjunto com a proposta final e sempre que solicitados, fichas técnicas, catálogos ou folders contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, de modo a possibilitar a verificação do atendimento às exigências técnicas estabelecidas neste edital.

6.1.3 – Será admitida a indicação do termo “própria” no campo “marca/modelo” exclusivamente quando a licitante for fabricante do objeto licitado, devendo comprovar tal condição por meio de documentação idônea, sob pena de desclassificação da proposta.

§ 1º Para fins de comprovação da condição de fabricante, poderão ser aceitos, dentre outros documentos:

- I – contrato social ou documento constitutivo compatível com a atividade de fabricação do objeto;
- II – registro de marca perante o órgão competente, quando aplicável;
- III – catálogo técnico, declaração do fabricante, certificações, licenças ou documentos de industrialização;
- IV – inscrição fiscal ou cadastro econômico compatível com a atividade fabril;
- V – outros documentos aptos a demonstrar, de forma inequívoca, a fabricação própria do objeto ofertado.

Parágrafo único. A exigência de comprovação visa garantir a veracidade das informações prestadas e a correta avaliação técnica dos produtos ofertados.

6.1.4 – Poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, pela Pregoeira, com o objetivo de esclarecer incongruências ou complementar informações que possam afetar a análise da proposta, especialmente quanto à qualidade e às especificações técnicas do produto ofertado, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

6.1.4.1 – Os prazos fixados para atendimento às diligências não possuem natureza preclusiva, podendo ser ajustados pela Pregoeira, sempre que necessário, em observância ao princípio do formalismo moderado e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.1.4.2 – O prazo para atendimento à diligência poderá ser prorrogado a pedido da licitante ou a critério da Pregoeira, com vistas ao esclarecimento de inconsistências, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que altere a substância da proposta, conforme art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.3 – Não compete à Pregoeira suprir falhas decorrentes de desídia da licitante no atendimento às solicitações realizadas, nos termos do disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.4 – Compete à licitante acompanhar atentamente as comunicações e solicitações encaminhadas por meio do sistema eletrônico (chat) ou por diligência, sendo responsável pelo seu tempestivo atendimento, sob pena de desclassificação, conforme aplicável.

6.2 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.4 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.7- Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário, (MENOR PREÇO POR ITEM)**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

6.8 – Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza meramente formais, desde que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, nos termos o art.12, inciso III, da Lei 14.133/2021.

6.9 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), em momento posterior ao encerramento dos lances.

6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.11 – Até as 8h00min do dia marcado para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o valor de referência deste edital.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de honrar o(s) item(ns) ofertado(s) nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, se houver.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 - Após a impressão destas, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

8 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(is) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (itens 9.6 a 9.6.1), a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;

8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Pregoeira e Licitantes.

8.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** a ser apregoado, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 (um) real;

8.8 – Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Encerrada a fase de lances, a pregoeira fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após a divulgação dos melhores classificados a pregoeira realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.2 – Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, a fim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante melhor classificado.

9.2.1 - Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES), a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito nos itens 9.3 a 9.3.2.

9.3 - Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de 02 (duas) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

negociação ofertada, se houver e os documentos de Habilitação, considerando o disposto no item 6.7.

9.3.1 - A documentação que trata o parágrafo anterior deverá ser anexada no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", disponibilizado na plataforma eletrônica do Pregão Eletrônico.

9.3.2 - O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação da Pregoeira manifestada através do Sistema, via "chat".

9.3.3 - É facultado a pregoeira prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no **item 9.3**, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias (Item 11), a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5.- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que apresentar preço final manifestamente inexecutável, após aferição da exequibilidade, em atenção ao art. 59, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.6.1. Para fins de apuração da INEXEQUIBILIDADE do item 9.6, é prerrogativa da Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, a realização de diligências necessárias, bem como a exigência aos licitantes que seja formalmente comprovada a EXEQUIBILIDADE da proposta, em observância ao §2º, do art.59, da lei 14.133/21.

9.6.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação pela Autoridade Competente, a Pregoeira realizará a análise da documentação de habilitação (vide item 11), da proposta reajustada a ser apresentada pelo licitante, bem como do catálogo e/ou folder do produto ofertado, os quais deverão ser enviados em conjunto.

10.1.1 – O catálogo e/ou folder dos itens ofertados será encaminhado à Secretaria demandante e/ou ao fiscal do respectivo processo para análise, a fim de verificar se os itens ofertados atendem às especificações do objeto solicitado no edital, sendo posteriormente emitido parecer quanto à aceitação ou não dos produtos apresentados.

10.2 – Somente após tal procedimento, a Pregoeira elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3 – Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á à Autoridade Competente.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Pregoeira antes da habilitação do licitante, procederá à consulta nos sistemas indicados nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3. Caso seja identificada a aplicação de penalidade vigente, prevista no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste Município ou em âmbito Nacional, a licitante será **INABILITADA**.

11.1.1 - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - CGU:** (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.1.2 - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ:** (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3 - **Consulta ao Sistema de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU:** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

11.2 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.3 – REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.2.4 – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

11.2.4.1 – As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:

11.2.4.1.1 – Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

11.2.4.1.2 – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.3 – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.4 – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.6 - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

11.2.4.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

11.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação serão anexados eletronicamente, em campos próprios via sistema, na aba DOCUMENTOS, quando do cadastramento da proposta inicial.

11.4 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.5 – As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação **condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05** (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.7.2 - O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do(a) Contrato/Ata, ou revogar a licitação.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante, na fase de “MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS”, no prazo de 15 minutos, declarar sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões.

12.1.1 – A falta de intenção do licitante de recorrer, no prazo supramencionado do item 12.1, importará na decadência do direito de recurso, e encaminhamento automaticamente à fase “EM ADJUDICAÇÃO” do objeto ao licitante vencedor.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art.168, da lei 14.133/21.

12.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - **Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.**

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 - Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.5 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 - DA ASSINATURA DA ATA SRP E DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, vinculando o(s) fornecedor(es) registrado(s) aos respectivos itens, preços e condições homologadas. Na sequência, será celebrado o instrumento contratual, na forma do Anexo V, com o licitante melhor classificado, contendo todas as condições jurídicas, técnicas e operacionais necessárias à execução do objeto contratado.

14.2. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata SRP e o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação expedida pela Administração Pública, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18, deste Edital.

14.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente constituído, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato.

14.4. O instrumento contratual decorrente deste Pregão para Registro de Preços estabelecerá as condições relativas à execução contratual, hipóteses de alteração, atualização monetária, extinção contratual, aplicação de penalidades e demais disposições pertinentes, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A prorrogação do contrato ficará condicionada à demonstração de vantagem para a Administração, à existência de interesse público devidamente justificado e à concordância expressa da contratada, observados os limites e condições previstos na legislação vigente.

14.5.1. A prorrogação contratual não implicará, por si só, em renegociação dos preços registrados, permanecendo válidos os valores originalmente pactuados, ressalvadas as hipóteses legais de atualização monetária, ou em caso de superveniência o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

14.6. Em conformidade com a previsão constante no item 5.5, do ETP, os quantitativos registrados poderão ser integralmente renovados por ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal.

14.6.1. Os quantitativos remanescentes eventualmente não contratados até a data da renovação da Ata de Registro de Preços serão considerados extintos para todos os efeitos, restabelecendo-se, a partir da renovação, o quantitativo originalmente registrado.

14.7. A empresa signatária da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato, ao manifestar interesse na prorrogação do instrumento, obriga-se a manter a capacidade de fornecimento dos itens registrados até o limite quantitativo previsto no processo licitatório, vedada a exigência de quantitativo mínimo para atendimento das demandas da Administração Pública.

15 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do custeio dos objetos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 1.053AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN (INFANTIL)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN - 558

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL – 1820

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 1.053AQUISICAO DE EQUIPAM E MATERIAL PERMAN (FUNDAMENTAL)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN - 527

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL – 1821

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADM DA EDUCACAO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN - 1348

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL – 1822

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 DESPORTO- RECURSO LIVRE

Atividade: 1.060 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN - 461

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL – 1823

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

15.2 - O **valor total máximo estimado** para cobrir as despesas futuras para aquisição de mobiliário para as unidades escolares municipais e para secretaria de Educação e Desporto do município de Itaara/RS, conforme especificações constantes no Anexo I, deste edital de licitação é de **R\$ 264.856,73** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), em conformidade com os custos aportados na tabela do Termo de Referência (TR).

16 – PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, do recebimento da Nota fiscal e ateste do fiscal da Ata do SRP, que será realizado após a liquidação da despesa, na Secretaria de Finanças.

17 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

17.1 - A respectiva Ata terá como Fiscais Administrativos os servidores abaixo elencados que deverão observar o art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como a Ordem de Serviço interna deste Município nº 006/2026:

Mateus Mattiuzzi de Almeida- Fiscal Recebimento Provisório da contratação

Adriane Scheffer Cantarelli - Fiscal Recebimento Definitivo da contratação

Mara Rubia Ferrazza Pereira - Fiscal suplente da contratação

Anna Victoria Silva Guerra - Gestora da contratação

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

18.1.3 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 – Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 - Fraudar a licitação;

18.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 - Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.6 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem “**18.1.1**” até “**18.2**” do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem “**18.3**” até “**18.5.5**” do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens “18.1.4” e “18.2”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestadas pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

19.5 – A Administração Pública, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.5.1 – Não será Admitida a subcontratação e/ou a terceirização do fornecimento do objeto.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP; ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO; ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA; ANEXO VII – MINUTA DE ATA; ANEXO VIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

19.8.1 – Os anexos constituem parte integrante deste edital, compondo seu conteúdo na íntegra, inclusive no que tange aos dispositivos legais neles discorridos, cabendo ao licitante a plena ciência e observância de todas as condições estabelecidas para o certame.

19.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL, durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

19.10 - Não será adjudicado qualquer valor que ultrapasse o limite referencial estabelecido para a aquisição do objeto licitado.

19.11 - Serão INABILITADAS as empresas que, quando convocadas por meio do sistema BLL para a apresentação da documentação indispensável de habilitação, conforme disposto no item 11, na data e horário estabelecidos, deixarem de apresentá-la e não solicitarem, tempestivamente, a prorrogação do prazo, nos termos do item 9.3.2.

19.xx - Na hipótese de a licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome desta; caso a licitante corresponda a estabelecimento filial, os documentos deverão ser emitidos em nome da respectiva filial, ressalvados aqueles que, por imposição legal ou normativa, devem obrigatoriamente ser emitidos em nome da matriz.

19.14 - A empresa licitante que apresentar documentação falsa ou adulterada será inabilitada no certame, após a devida solicitação de esclarecimentos realizada por meio do sistema de comunicação via chat, assegurando-se o prazo legal para manifestação. A inabilitação ocorrerá caso as justificativas apresentadas não sejam consideradas suficientes para afastar a irregularidade, ficando a empresa sujeita às sanções previstas na legislação vigente.”.

19.14.1 - Ao identificar qualquer vício, a Pregoeira deverá encaminhar imediatamente o caso à Autoridade Superior competente e à Procuradoria, para emissão de parecer jurídico e instauração de procedimento administrativo, em conformidade com a legislação aplicável, com a finalidade de apurar responsabilidades e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas em lei.

19.15 – Após a habilitação da empresa e inexistência de interposição de recursos pelos demais participantes no prazo legal, o licitante melhor classificado permanecerá na fase denominada 'Em Adjudicação', até que a Autoridade Superior competente profira decisão acerca da homologação ou não do procedimento licitatório, nos termos do disposto no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

19.16 - Compete à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, quando necessário, realizar diligências por meio da plataforma da BLL ou in loco nas dependências da empresa licitante, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo licitatório, com fundamento nos princípios da legalidade, da busca da verdade material, da razoabilidade e do formalismo moderado, para fins de esclarecimento ou saneamento de falhas em documentação preexistente de habilitação ou na proposta apresentada, vedada a inclusão de documentos novos que deveriam ter sido apresentados oportunamente, a fim de assegurar a lisura do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

19.17 - **Não será admitida adesão (carona) à esta Ata de Sistema de Registro de Preços, de outros órgãos não participantes.**

19.18 - O edital de licitação para registro de preços observará as regras do art. 82, da lei 14.133/21.

19.19 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Contato (055) 3227-2000, Ramal: 2210.

19.19.1 - Os licitantes deverão contatar previamente ou durante a realização do certame os canais oficiais de suporte técnico do sistema BLL, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou do endereço eletrônico contato@bll.org.br, para fins de cadastro e obtenção de auxílio necessário à participação no certame.

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia do mês de do ano de 2026.

Este Edital e seus anexos
encontram-se examinados e
aprovados por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO I





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo nº 102/2026

TERMO DE REFERÊNCIA





1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de fornecimento de mobiliário destinado às escolas da rede municipal, bem como, para a Secretaria de Educação e Desporto, para uso em ambiente escolar e em apoio às atividades realizadas pelo Atendimento Especializado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE de MEDIDA	QUANT.
1	Armário de aço (guarda volumes) com 12 portas, com medidas aproximadas de altura 198cm, largura 105cm, profundidade 40cm. Cor cinza  *Imagem de Referência	Unidade	6
2	Armário de aço (guarda volumes) com 24 portas, com medidas aproximadas de altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm. Cor cinza.  *Imagem de Referência	Unidade	5
3	Armário de escritório duas portas, com chave, com as medidas aproximadas de: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm, peso 44kg. Cor cinza.  *Imagem de Referência	Unidade	22
4	Armário escritório Extra Alto 80cmx210xm 2 portas com chave. Material MDP. Cor cinza.  *Imagem de Referência	Unidade	5









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

5	<p>Banco para vestiário em madeira com dimensões mínimas de 180cmx43x30, que suporta até 500kg.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	6
6	<p>Banco para jardim, com encosto, 1,5m, 3 lugares, material de madeira plástica (plástico reciclável); estrutura: pés em metal; Alta resistência: suporta cerca de 400-450kg; Uso externo: resistente à chuva, sol, pragas e fungos; Segurança: não solta farpas nem racha.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	16
7	<p>Banco refeitório comprimento 190cm, altura 50cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	18
8	<p>Balcão organizador de escritório com 2 portas e 4 gavetas centrais, com comprimento de 1,35 m, profundidade de 0,50 m e altura de 0,75 m. armário baixo em mdf cinza com tampo na mesma cor. possui uma prateleira em mdf de no mínimo 22 mm na cor cinza. base, laterais e portas em mdf de 18 mm, revestidos com bp na mesma cor do tampo; fundo em mdp de no mínimo 10 mm, revestido com bp na mesma cor do tampo. puxadores metálicos de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. base com quatro sapatas niveladoras retangulares em polipropileno preto injetado. acabamento em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor preta. garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fábrica.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	6
9	<p>Banco infantil medindo 1,28m x 0,30m, com 0,33m de altura;</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20
10	<p>Banco infantil lápis grande com material em polietileno, atóxico, peças: 8 lápis de cores sortidas. Estrutura metálica com dimensões de comprimento 114cm, largura 51cm, altura 80cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	15








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

11	<p>Cadeira fixa de escritório, estruturada em aço carbono com pintura epóxi pó eletrostática ou cromado, assento e encosto anatômicos estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resistência e alta densidade revestidos com tecido courvin vinil na cor preta.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	82
12	<p>Cadeira de escritório presidente giratória com dimensões aproximadas de 109x70x66cm, conforme NR 17. Cor preta.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	31
13	<p>Cadeira infantil com 0,65m de altura;</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20
14	<p>Cadeira diretor fixa estofada com braço orelha. Material de preenchimento espuma, dimensões: 45x42x92cm. Cor azul.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20
15	<p>Cadeira de conforto para bebê, descanso elétrico música, assento acolchoado, com dimensões: C: 66cm, L: 45cm, A: 65cm, Peso 2,3kg.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20
16	<p>Cadeira reclinável estilo poltrona, tecido sintético, material dos pés PVC, com dimensões aproximadas de Largura: 77cm, Profundidade: 77cm, Altura: 98cm. Materiais da estrutura madeira, com material de enchimento com espuma. Cor escura.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

17	<p>Carrinho de bebê berço, 0 a 15kg, material plástico, com arnês de segurança de 5 pontos, capta ajustável, dobrável. Tamanho quando dobrado 30x50x90. Cor preto. Certificação NBR 14389.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20
18	<p>Conjunto de cadeiras de espera fixa, tipo longarina, 3 lugares assento e encosto: polipropileno; estrutura: aço tubular com pintura epóxi; Cor preto; Tipo: fixa, sem braços; Base: com sapatas ou pés niveladores; Cor preto.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Conjunto	4
19	<p>Conjunto de pia para banheiro, kit completo, composto por balcão inferior, balcão superior, painel, nichos e cuba. acompanha cuba em mármore sintético, material resistente e de boa durabilidade. estrutura confeccionada em mdp 15 mm, com acabamento nas laterais fosco e frentes em semi brilho. possui 1 porta basculante com dobradiças metálicas e 2 gavetas com corrediças metálicas. puxadores em plástico cromado. não acompanha espelho. modelo classe, referência 900, com peso aproximado de 41 kg. furação da cuba para torneira de 3 cm e para ralo de 3,5 cm. dimensões aproximadas na versão de 80 cm: balcão inferior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; balcão superior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; painel com 68 cm de altura e 80 cm de comprimento; cuba com 40 cm de largura, 37 cm de comprimento e 11 cm de profundidade.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Conjunto	4
20	<p>Gaveteiro arquivo escritório 4 gavetas pasta suspensa. Material em MDP; Medidas aproximadas de altura 122cm, largura 47cm, profundidade 42cm. Cor cinza.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	5
21	<p>Kit 3 prateleiras em madeira nicho com mão francesa em aço. Com as seguintes dimensões 60 x 20 x 1,5 cm; 1,5 quilogramas.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Kit	9








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

22	<p>Mesa rústica para escritório ou reunião, mesa retangular com tampo único em madeira de estilo rústico, medindo aproximadamente 2,80 m de comprimento por 1,20 m de largura. estrutura em ferro resistente com tratamento antiferrugem, garantindo maior durabilidade e estabilidade. cadeiras estofadas, adequadas para uso em ambientes de escritório ou salas de reunião.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	4
23	<p>Mesa redonda Altura: 75cm Diâmetro: 120 cm Tampo de 25mm Pés: em aço, pintura EPOXI Acabamento: Fita de Borda PVC Cor cinza Material: MDP</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	3
24	<p>Mesa de escritório, tipo escrivaninha 2 gavetas, Bordas: Arredondadas, proporcionando maior segurança e melhor acabamento. Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm. Comprimento: 120 cm; Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistentes à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhor ajuste em pisos irregulares; Acabamento: Fita de borda em PVC, garantindo maior durabilidade e proteção contra impactos e umidade.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	13
25	<p>Mesa de refeitório altura 75cm, comprimento 180cm, largura 60cm. Material MDP. Estrutura tubo em aço carbono com pintura epóxi-pó.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	15
26	<p>Mesa infantil medindo 80cmx 80cmx52cm;</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

27	Mesa de refeição infantil com medidas de A:56cmxL:80cmXC:180cm.  *Imagem de Referência	Unidade	10
28	Mesa escolar adaptada para cadeirantes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Medidas Da Mesa Altura do Tampo ao chão: - Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a estrutura: - Menor 70cm - Maior 77cm Largura o Tampo 71,5cm Profundidade Do Tampo 61cm  *Imagem de Referência	Unidade	15
29	Mesa de refeição infantil com medidas 075x203x095, 05 cadeirinhas injetadas em PP com cinto – tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVC post forming 180°, estrutura com pés em tubo de aço 2,5° e travessas em tubo de aço 30x30 espessura de 1,20mm – pintura eletrostática apóxi-pó cinza.  *Imagem de Referência	Unidade	5
30	Poltrona estofada para recepção/atendimento – 1 lugar. Tipo: poltrona individual (1 lugar); Estrutura: madeira de eucalipto; Revestimento: tecido suede; Assento: espuma densidade D28 com percintas elásticas de 50 mm; Encosto: espuma D28; Pés: 4 pés quadrados em madeira; Fixação: grampos de aço galvanizado; Capacidade de carga: até 120 kg; Altura total: 84 cm ; Largura: 77 cm Profundidade: 80 cm Cor preto.  *Imagem de Referência	Unidade	13
31	Puff baú retangular infantil guarda brinquedos com pistão a gás para abertura da tampa, com medidas comprimento 68cm, largura 36m, altura 47cm, pés em PVC 2cm, madeira MDF 15mm.  *Imagem de Referência	Unidade	32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

33	<p>Sofá retrátil e reclinável 3 lugares, com molas ensacadas, com as medidas aproximadas de 1,05m de altura, 2,50m de largura, 1,18 de profundidade, peso 68kg, tecido em suede, cor escura.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	6
34	<p>Torre quente com puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ferragens de alta qualidade, uma porta basculante, duas portas convencionais e dois nichos para fornos, com medidas aproximadas de 70 cm x 210 cm x 52 cm.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	4
35	<p>Trocador dobrável, capacidade máxima 20kg, tampo almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis, porta objetos. Com medidas aproximadas: 81 x 49 x 96 cm; 6 quilogramas. Idade recomendada de 0 a 3 anos. Tipo de material: ferro.</p>  <p>*Imagem de Referência</p>	Unidade	20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

1.5. Natureza do objeto eventual conforme a necessidade da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir: Id dos itens: 1789, 1656, 1750, 1720, 4513, 1803, 1936, 1810, 4507, 1730, 1790, 1727, 4506, 1713, 1719, 1804, 4239, 1805, 1733.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

A solução consiste na aquisição de mobiliários escolares, administrativos e específicos para atendimento educacional especializado, contemplando mesas, cadeiras, armários, estantes, mesas para professores, mobiliários adaptados e demais itens necessários para o adequado funcionamento das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

Os mobiliários deverão atender às normas de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, sendo adequados ao uso educacional e administrativo. A contratação incluirá o fornecimento de itens novos, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

A solução visa aprimorar os ambientes escolares e administrativos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino e garantindo melhores condições de trabalho e aprendizagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos:

- Conformidade com normas da ABNT, como ergonomia e resistência.
- Atendimento à NR 17 e NBR 13.962
- Atendimento as especificações mínimas exigidas na descrição do item (ex: MDP/MDF com densidade mínima, espessura mínima, pintura UV, estrutura metálica com tratamento anticorrosivo).
- Dimensões mínimas e tolerâncias.

4.2 Requisitos de Durabilidade:

- Resistência mecânica, se for o caso.
- Resistência a riscos e impactos.
- Vida útil estimada.
- Certificações de qualidade (quando aplicável).

4.3 A montagem e instalações dos itens de mobiliários deverão ser realizadas pela empresa fornecedora dos itens, ficando integralmente responsável pela adequada montagem.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência de amostra.

4.6 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.7 Fornecimento de mobiliário novo, compatível com o uso em ambientes escolares adequado ao público infantil e adolescente, conforme itens, quantidades e especificações constantes no TR.

4.8 Estrutura resistente ao uso contínuo e superfícies/partes de contato que permitam higienização rotineira.

4.9 Entrega dos itens no endereço indicado pela Administração, em embalagem que assegure a integridade durante transporte e manuseio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após o envio do empenho à contratada, conforme indicado no documento base, salvo prorrogação formalmente autorizada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

- Secretaria de Educação e Desporto – R. Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, CEP: 97185-000;
- EMEI Gralha Azul – Rua Milton Monteiro, Parque Serrano I, Itaara-RS, CEP: 97185-000;
- EMEF Euclides Pinto Ribas – Rua Marcelino de Almeida, S/N, Parque Serrano II, Itaara-RS, CEP: 97185-000;
- EMEF Alfredo Lenhardt – Avenida Guilherme Kurtz, S/N, Centro, Itaara-RS, CEP: 97185-000; O horário para entrega é de segunda à sexta (exceto feriados), das 08h às 13h. OBS.: Quanto à montagem dos itens a serem adquiridos, será posteriormente disponibilizado à contratada um cronograma de entrega nos respectivos endereços.

5.4 A montagem e a instalação dos itens de mobiliário deverão ser realizadas pela empresa fornecedora, que será integralmente responsável pela correta execução desses serviços. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 - Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Desse período, os primeiros 90 (noventa) dias correspondem à garantia legal, conforme previsto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, sendo os demais caracterizados como garantia contratual. A CONTRATADA responderá pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento/mobiliário.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Fiscalização

5.12 A execução da ata/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.13 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.14 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.15 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Contratação

5.16 A contratação se dará pela formalização da Ata Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

6.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

6.15 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação – pregão eletrônico - SRP com fundamento no art. 28 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 Critério de julgamento menor preço por item. Forma de fornecimento

7.3 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Administração. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a aquisição de mobiliário escolar se caracteriza como demanda de natureza contínua, com quantitativos estimados e sujeitos a variações ao longo do período de vigência, em razão de fatores como ampliação de turmas, substituição de itens danificados e adequações nas unidades escolares.

A utilização do SRP mostra-se adequada por permitir à Administração realizar contratações conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de perdas, avarias ou obsolescência dos bens, além de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

O fornecimento parcelado dos itens justifica-se pela necessidade de adequação às demandas específicas de cada unidade escolar e à disponibilidade orçamentária, possibilitando aquisições gradativas ao longo da vigência da ata de registro de preços. Tal medida contribui para o equilíbrio financeiro da contratação e evita aquisições em volume superior ao necessário em um único momento.

Quanto à logística, as entregas deverão ocorrer de forma descentralizada, diretamente nas unidades escolares ou em locais previamente indicados pela Administração, conforme item 5.3 deste termo. Essa sistemática visa otimizar a distribuição dos mobiliários, reduzir custos operacionais com armazenamento e transporte interno, bem como minimizar riscos de danos decorrentes de movimentações adicionais.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e logística de entrega descentralizada, atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento às necessidades da rede de ensino.

Exigências de habilitação

7.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar no mínimo a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao **valor máximo aceitável**, é de R\$ 264.856,73 (duzentos e sessenta e quatro reais oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários constantes na tabela a seguir, devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PESQUISA LICITACION/ PNC P 1	PESQUISA LICITACION/ PNC P 2	PESQUISA LICITACION/ PNC P 3	SITE DE AMPLO DOMÍNIO - ART. 23, III	SITE DE AMPLO DOMÍNIO - ART. 23, III	MÉDIA ARITMÉTICA	VALOR TOTAL
1	Armário de aço (guarda volumes) com 12 portas, com medidas aproximadas de altura 198cm, largura 105cm, profundidade 40cm.	6	R\$ 900,00	R\$ 1.090,00	R\$ 824,85	R\$ 1.079,99	R\$ 1.139,55	R\$ 1.006,88	R\$ 6.041,28
2	Armário de aço (guarda volumes) com 24 portas, com medidas aproximadas de altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm.	5	R\$ 1.580,00	R\$ 1.238,34	-	R\$ 1.250,00	R\$ 1.531,10	R\$ 1.399,86	R\$ 6.999,30
3	Armário de escritório duas portas, com chave, com as medidas aproximadas de: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm peso 44kg.	22	R\$ 790,00	R\$ 560,00	R\$ 500,00 R\$ 789,00	R\$ 805,00	-	R\$ 688,80	R\$ 15.153,60
4	Armário escritório Extra Alto 80cmx210xm 2 portas com chave. Material MDP. Cor cinza.	5	R\$ 1.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.426,85	R\$ 1.524,80	R\$ 1.950,33	R\$ 9.751,65
5	Banco para vestiário em madeira com dimensões mínimas de 180cmx43x30, que suporta até 500kg.	6	R\$ 490,00	R\$ 664,05	R\$ 511,75	R\$ 698,00	R\$ 680,00	R\$ 608,76	R\$ 3.652,56
6	Banco para jardim, com encosto, 1,5m, 3 lugares, material de madeira plástica (plástico reciclável); estrutura: pés em metal; Alta resistência: suporta cerca de 400-450kg; Uso externo: resistente à chuva, sol, Pragas e fungos; Segurança: não solta farpas nem racha.	16	R\$ 645,00	R\$ 675,00	-	R\$ 1.249,41	R\$ 890,00	R\$ 864,85	R\$ 13.837,60
7	Banco refeitório comprimento 190cm, altura 50cm.	18	R\$ 250,00	R\$ 490,00	-	R\$ 462,50	R\$ 574,00	R\$ 444,12	R\$ 7.994,16
8	Balcão organizador de escritório com 2 portas e 4 gavetas centrais, com comprimento	6	R\$ 1.180,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.409,00	-	-	R\$ 1.209,67	R\$ 7.258,02

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA em 16/05/2018 às 10:06:06 e em nome o código 51C22100DE-429D-C7FB e em nome o código 51C22100DE-429D-C7FB e em nome o código 51C22100DE-429D-C7FB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	de 1,35m, profundidade de 0,50m e altura de 0,75m. armário baixo em MDF cinza com Tampo na mesma cor possui uma prateleira em MDF de no mínimo 22 mm na cor cinza. base, laterais e portas em MDF de 18 mm, revestidos com BP na mesma cor do tampo; fundo em MDP de no mínimo 10mm, revestido com BP na mesma cor do tampo. puxadores metálicos de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Base com quatro sapatas niveladoras retangulares em polipropileno preto injetado. acabamento em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor preta. garantia mínima de 1 ano contra defeitos do contrato.								
9	Banco infantil medindo 1,28m x 0,30m, com 0,33m de altura;	20	R\$ 444,90	R\$ 818,00	R\$ 675,00	-	-	R\$ 645,97	R\$ 12.919,40
10	Banco infantil lápis grande com material em polietileno, atóxico, peças: 8 lápis de cores sortidas. Estrutura metálica com dimensões de comprimento 114cm, largura 51cm, altura 80cm.	15	R\$ 594,00	R\$ 680,00	R\$ 609,00	R\$ 1.115,90	-	R\$ 749,73	R\$ 11.245,50
11	Cadeira fixa de escritório, estruturada em aço carbono Com pintura epóxi pó eletrostática ou cromado, assento e encosto anatômicos estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resistência e alta densidade revestidos com tecido courvin vinil na cor preta.	82	R\$ 98,00	R\$ 100,00	R\$ 109,00 R\$ 170,00	R\$ 150,24	R\$ 152,28	R\$ 129,92	R\$ 10.658,44

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GARÇA FERIGOLLO e JACIR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao> ou o código 51C2-40DE-429D-C7FB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

12	Cadeira de escritório presidente giratória com dimensões aproximadas de 109x70x66cm, conforme NR 17. Cor preta.	31	R\$ 397,00	R\$ 489,99	R\$ 548,50 R\$ 595,00	R\$ 639,89	-	R\$ 534,08	R\$ 16.556,48
13	Cadeira infantil com 0,6 m de altura;	20	R\$ 81,00	R\$ 117,24	R\$ 88,00	R\$ 174,65	R\$ 169,00	R\$ 125,98	R\$ 2.519,60
14	Cadeira diretor fixa estofada com braço orelha. Material de preenchimento espuma, dimensões: 45x42x92cm.	20	R\$ 630,00	R\$ 378,00	R\$ 470,50 R\$ 400,00	R\$ 585,00	R\$ 506,00	R\$ 494,92	R\$ 9.898,40
15	Cadeira de conforto para bebê, descanso elétrico música, assento acolchoado, com dimensões: C:66cm, L: 45cm, A: 65cm, Peso 2,3kg.	20	R\$ 187,00	R\$ 305,86	R\$ 300,00	R\$ 186,00	R\$ 207,00	R\$ 237,17	R\$ 4.743,40
16	Cadeira reclinável estilo poltrona, tecido sintético, material dos pés PVC, com dimensões aproximadas de Largura: 77cm, Profundidade: 77cm, Altura:98cm. Materiais da estrutura madeira, com material de enchimento com espuma.	5	R\$ 983,00	R\$ 890,00	R\$ 837,19	R\$ 1.140,99	R\$ 951,19	R\$ 960,47	R\$ 4.802,35
17	Carrinho de bebê berço, 0 a 15kg, material plástico, com arnés de segurança de 5 pontos, capta ajustável, dobrável. Tamanho quando dobrado 30x50x90. Cor preto.Certificação NBR 14389.	20	R\$ 449,00	R\$ 599,00	R\$ 567,72	R\$ 436,05	R\$ 455,00	R\$ 501,35	R\$ 10.027,00
18	Conjunto de cadeiras de espera fixa, tipo longarina, 3 lugares, assento e encosto: polipropileno; estrutura: aço tubular com pintura epóxi; Cor preto; Tipo: fixa, sem braços; Base: com sapatas ou pés niveladores;	4	R\$ 299,00	R\$ 270,00	R\$ 208,90	R\$ 368,94	R\$ 283,10	R\$ 285,99	R\$ 1.143,96
19	Conjunto de pia para banheiro, kit completo, composto por balcão inferior, balcão superior, painel, nichos e cuba. Acompanha cuba em mármore sintético,	4	-	-	-	R\$ 599,00	R\$ 539,90 R\$ 479,90	R\$ 539,60	R\$ 2.158,40

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGIO e JACIR LEANDRO ROBERTO FERIGIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/51C2-40DE-429D-C7EB> e informe o código: 51C2-40DE-429D-C7EB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	material resistente e de boa durabilidade.estrutura confeccionada em mdp 15 mm, com acabamento nas laterais fosco e frentes em semi brilho. possui 1 porta basculante com dobradiças metálicas e 2 gavetas com corredeiras metálicas. puxadores em plástico cromado. não acompanha espelho. modelo classe, referência 900, com peso aproximado de 41 kg. furação da cuba para torneira de 3 cm e para ralo de 3,5cm. dimensões aproximadas na versão de 80 cm: balcão inferior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; balcão superior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; painel com 68 cm de altura e 80 cm de comprimento; cuba com 40 cm de largura, 37 cm de comprimento e 11 cm de profundidade.								
20	Gaveteiro arquivo escritório 4 gavetas pasta suspensa. Material em MDP; Medidas aproximadas de altura 122cm, largura 47cm, profundidade 42cm. Cor cinza.	5	R\$ 527,00	R\$ 589,00	R\$ 689,00	R\$ 529,98	R\$ 561,16	R\$ 579,23	R\$ 2.896,15
21	Kit 3 prateleiras em madeira nicho com mão francesa em aço. Com as seguintes dimensões 60 x 20 x 1,5 cm; 1,5 Quilogramas.	9	-	-	-	R\$ 123,90 R\$ 134,90	R\$ 223,89	R\$ 160,90	R\$ 1.448,70
22	Mesa rústica para escritório ou reunião, mesa retangular com tampo único em Madeira de estilo rústico, medindo aproximadamente 2,80 m de comprimento por 1,20 m de largura.	4	R\$ 1.479,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.329,52	R\$ 1.400,00	R\$ 2.519,91	R\$ 1.585,69	R\$ 6.342,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	estrutura em ferro resistente com tratamento antiferrugem, garantindo maior durabilidade e estabilidade. cadeiras estofadas, adequadas para uso em ambientes de escritório ou salas de reunião.								
23	Mesa redonda Altura: 75cm Diâmetro: 120 cm Tampo de 25mm Pés: em aço, pintura EPOXI Acabamento: Fita de Borda PVC Cor cinza Material: MDP.	3	R\$ 479,00	R\$ 540,78	R\$ 750,00 R\$ 651,00	R\$ 727,90		R\$ 629,74	R\$ 1.889,22
24	Mesa de escritório, tipo escrivaninha 2 gavetas, Bordas: Arredondadas, proporcionando maior segurança e melhor acabamento. Altura: 75 cm Profundidade: 75cm. Comprimento: 120cm; Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistentes à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhorajuste em pisos irregulares; Acabamento: Fita de borda em PVC, garantindo maior durabilidade e proteção contra impactos e umidade.	13	R\$ 300,00	R\$ 364,55	R\$ 340,00	R\$ 485,90	R\$ 598,59	R\$ 417,81	R\$ 5.431,52
25	Mesa de refeitório altura 75cm, comprimento 180cm, largura 60cm. Material MDP. Estrutura tubo em aço carbono com pintura epóxi-pó.	15	R\$ 1.360,00	R\$ 1.792,00	-	R\$ 1.489,20	R\$ 2.090,00	R\$ 1.682,80	R\$ 25.242,80
26	Mesa infantil medindo 80cmx 80cmx52cm;	20	R\$ 367,00	-	-	R\$ 289,90	R\$ 269,61	R\$ 300,48	R\$ 6.009,60
27	Mesa de refeição infantil com medidas de A:56cmxL:80cm XC:180cm.	10	R\$ 520,00	R\$ 573,33	-	R\$ 795,00	-	R\$ 662,78	R\$ 6.627,80
28	Mesa escolar adaptada para cadeirantes. Estrutura em aço	15	R\$ 395,00	R\$ 580,00	R\$ 494,00 R\$ 370,00	R\$ 850,00	-	R\$535,80	R\$ 8.037,00

Assinado por 2 pessoas: SANDRO PEREIRA GONCALVES e JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://itaara.todod.com.br/verificacao/51C2-40DE-429D-LC7EB> e informe o código: 51C2-40DE-429D-LC7EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Medidas Da Mesa Altura do Tampo ao chão:- Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a estrutura: - Menor 70cm - Maior 77cm Largura o Tampo 71,5cm Profundidade Do Tampo 61cm								
29	Mesa de refeição infantil com medidas 075x203x095,05 cadeirinhas injetadas em PP com cinto-tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVC post forming 180°, estrutura com pés em tubo de aço 2,5° e travessas em tubo de aço 30x30 espessura de 1,20mm - Pintura eletrostática apóxi-pó cinza.	5	R\$ 3.570,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.250,00	R\$ 3.141,00	-	R\$ 2.245,25	R\$ 11.226,25
30	Poltrona estofada para recepção/atendimento - 1 lugar. Tipo: poltrona individual (1 lugar); Estrutura: madeira de eucalipto; Revestimento: tecido suede; Assento: espuma densidade D28 com percintas elásticas de 50 mm; Encosto: espuma D28; Pés:4pés quadrados em madeira; Fixação: grampos de aço galvanizado; Capacidade de carga: até 120 kg; Altura total: 84 cm; Largura: 77 cm Profundidade: 80cm Cor preto.	13	R\$ 408,40	R\$ 339,90	R\$ 313,38	-	-	R\$ 353,89	R\$ 4.600,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

31	Puff baú retangular infantil guarda brinquedos com pistão a gás para abertura da tampa, com medidas comprimento 68cm, largura 36m, altura 47cm, pés em PVC 2cm, madeira MDF 15mm.	32	-	-	-	R\$ 189,90 R\$ 129,63	R\$ 189,00	R\$ 169,51	R\$ 5.424,32
32	Sofá retrátil e reclinável 3lugares, com molas ensacadas, com as medidas aproximadas de 1,05m de altura, 2,50m de largura, 1,18 de profundidade, peso 68kg, tecido em suêde, cor escura.	6	R\$ 1.999,80	-	-	R\$ 1.979,91	R\$ 1.515,81	R\$ 1.831,84	R\$ 10.991,04
33	Torre quente com puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ferragens de alta qualidade, uma porta basculante, duas portas convencionais e dois nichos para fornos, com medidas aproximadas de 70 cm x 210 cm x 52 cm.	4	-	-	-	R\$ 509,99 R\$ 549,96	R\$ 539,99	R\$ 533,31	R\$ 2.133,24
34	Trocador dobrável, capacidade máxima 20kg, tampo almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis, porta objetos. Com medidas aproximadas: 81x49x96cm; 6 quilogramas. Idade recomendada de 0 a 3 anos. Tipo de material: ferro.	20	R\$ 414,90	R\$ 509,30	-	R\$ 455,89	-	R\$ 460,03	R\$ 9.200,60
								TOTAL	R\$ 264.856,71

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 1.053AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN (INFANTIL)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN - 558

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL - 1820

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 1.053AQUISICAO DE EQUIPAM E MATERIAL PERMAN (FUNDAMENTAL)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN - 527



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL – 1821
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 07.03 Educação - MDE
Atividade: 2.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADM DA EDUCACAO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN - 1348
Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL – 1822
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 DESPORTO- RECURSO LIVRE
Atividade: 1.060 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN - 461
Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL – 1823
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Celita da Silva - Secretária de Educação e Desporto
Mateus Mattiuzzi de Almeida - Fiscal Recebimento Provisório da contratação
Adriane Scheffer Cantarelli - Fiscal Recebimento Definitivo da contratação
Mara Rubia Ferrazza Pereira - Fiscal suplente da contratação
Anna Victoria Silva Guerra - Gestora da contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo nº 102/2026

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede em, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeito (a), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... de de 2026.
(Local) (Data)

Assinatura do Responsável/Representante Legal

CPF N°:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo nº 102/2026

Modelo - PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº/2026, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar Ata em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do **Pregão Eletrônico nº/2026**, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata ou contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo nº 102/2026

Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

_____, (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) _____

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC - preferencialmente).

(representante legal – subsidiariamente)

Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo nº 102/2026

MINUTA DE CONTRATO

PREÂMBULO:

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º:, portador da Carteira de identidade n.º _____, SSP, RS, CPF n.º _____, residente e domiciliada em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na cidade de, Fone....., neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF n.º....., C.I.....de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico n°/2026, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de/...../2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é.....(*informar*), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, do Edital de Pregão n°/2026.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço n°..... (*informar o n° da ATA*)

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.6. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

1.3. Compete à detentora da ata de n°..... (*informar*), o fornecimento dos objetos licitados, nos prazos, condições e critérios de qualidade, conforme as disposições previstas no Termo de Referência – Anexo I e anexos deste edital, **independentemente de transcrição nesta minuta de contrato.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. O preço a ser pago pela aquisição de..... (*DISCRIMINAR QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA NESTE MOMENTO*) é de R\$......(*número por extenso*), tendo como valor de referência o preço registrado na Ata de Registro de Preços n°....., a qual se vincula este contrato.

Item	Descrição	Quant. solicitada	Unid. de medida	Marca/Modelo (se houver)	Valor médio unitário R\$	Valor Total R\$	Ampla concorrência (AC) ou Cota Reservada (CR) (se houver)

2.2. Os bens deverão ser fornecidos de modo parcelado, na data e prazo previsto neste instrumento contratual, conforme indicado no item, do Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de (*informar*), contados dos..... (*informar*), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2. A prorrogação do contrato, caso prevista em Edital, é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.1.3. O contrato oriundo da Ata de registro de preços nº..... terá sua vigência estabelecida no próprio neste instrumento ou aditivo dele decorrente e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na Ata de SRP nº....., anexa a este contrato será formalizada pela CONTRATADA, com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O presente instrumento contratual decorrente da ATA de Sistema de Registro de Preços nº....., poderá ser alterada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Considerando a possibilidade de prorrogação prevista no item...., do(*informar o documento/anexo*), do edital, os quantitativos serão renovados na íntegra, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do art. 84, da Lei 14.133/2021.

3.6. Os quantitativos remanescentes não contratados até a data da renovação serão considerados prejudicados, sendo restaurado o numerário integralmente.

3.7. Fica a empresa ciente de que, havendo interesse na prorrogação da ata que originou este termo de contrato, deverá fornecer os itens até o limite estabelecido no processo licitatório, não podendo estipular limite mínimo de pedido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

.... (*Informar as dotações orçamentárias*)...

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, contados da chegada da nota fiscal na Secretaria de Finanças, após o aceite pelo fiscal do contrato.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "pró rata die".

5.2. Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste por um período mínimo de 12 (doze) meses;

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

§1.º - Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2.º - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§4.º - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, §6.º, desta minuta de contrato.

§5.º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§6.º O Reajuste do presente contrato dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo para a entrega será com prazo não superior a (informar), a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado, salvo prorrogação formalmente autorizada.

Do local:

6.1.1. A entrega dos itens objeto deste contrato, deverá ser realizada no seguinte endereço: (informar).

6.1.2. O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos itens de forma (informar se é de modo parcelado ou integral), ou seja, fornecendo a totalidade do pedido dentro do prazo máximo de (informar), contados a partir do momento em que todas as etapas internas do processo estejam devidamente concluídas, incluindo a coleta de assinaturas, a emissão de parecer jurídico e demais providências necessárias.

Do horário de entrega:

6.1.3. O horário para entrega é de (informar).

6.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (.....) dias (informar), de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme item (informar), do(informar se é TR ou ETP).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Recebimento:

6.1.3. Das condições de recebimento:

- a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de(.....) dias** (*informar*), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) O **recebimento definitivo ocorrerá no prazo de(.....) dias** (*informar*), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e) O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- g) As atividades de entrega, montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e serão condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.1.4. Das condições de liquidação:

6.1.4.1. A liquidação ocorrerá em até (.....) dias (*informar*), após o recebimento da Nota Fiscal e a emissão de termo de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas no (*informar se é no TR ou ETP*), anexo (*informar o anexo*), deste edital, bem como a quantidade determinada na autorização de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O respectivo contrato terá como Fiscais Administrativos os servidores abaixo elencados que deverão observar o art. 117, da Lei 14.133/21, bem como a Ordem de Serviço interna nº 006/2026:

.....(*Informar os fiscais*).....

7.2. A geração e manutenção deste contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços nº..... será realizada pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara-RS.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora do Contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

- f) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- g) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.

8.2. São obrigações da Detentora do Contrato:

- a) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, bem como nas especificidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- c) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto, no preço, prazo e nas condições estipuladas na proposta;
- e) Entregar o objeto deste contrato, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- k) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 18, do Edital de pregão eletrônico nº/2026, processo nº...../2026, no qual este contrato se vincula, independentemente de transcrição neste documento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Termo de contrato poderá ser extinto:

10.1.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18, do Edital no qual este contrato se vincula;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3. Judicialmente nos termos da Licitação.

10.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. O presente contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, qual seja, a entrega dos itens solicitados, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, restando para Administração a obrigação de adimplir com os respectivos pagamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

10.5.1. **Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.**

10.5.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE ITAARA, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE ITAARA está exposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

13.3.1. A critério do MUNICÍPIO DE ITAARA, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE ITAARA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE ITAARA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE ITAARA, mediante solicitação.

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE ITAARA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE ITAARA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE ITAARA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE ITAARA para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE ITAARA.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ADESÃO

14.1. O contrato ficará vinculado aos termos da proposta da contratada, ao termo de referência e os anexos integrantes do Pregão nº...../2026, Processo nº...../2026.

14.2. Não será admitida adesão(carona) à Ata de SRP nº....., de outros órgãos não participantes da licitação, observadas as condições e limites legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1. O contrato somente terá eficácia depois de oficialmente publicado, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, Rio Grande do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato.

Este contrato encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

Itaara, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
Município de Itaara,
Contratante.

Representante Legal,

.....
(nome da empresa),
Fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo nº 102/2026

MODELO DE PROPOSTA

Item/Lote	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

Observação: A proposta deverá informar a descrição do(s) objeto(s) ofertado(s) pelo licitante, com o descritivo técnico dos objetos, e não apenas a transcrição dos itens informados em edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:

Observação:

Esta proposta é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar sua proposta, desde que dele constem, no mínimo os dados acima considerados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO Nº102/2026

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº.:, portador da Carteira de identidade n.º, SSP, RS, CPF n.º....., residente e domiciliado em neste Município - denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, observadas as disposições da legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços(informar), conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do Pregão nº/2026, o qual restou homologado na data de/...../2026.

1.2. O valor registrado nesta Ata de sistema de registro de preços (SRP) é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, nos termos das solicitações realizadas em instrumento contratual, oriundo desta ATA.

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. É prerrogativa da Administração a solicitação tão somente dos itens e dos quantitativos que se fizerem necessário para atender sua necessidade.

2. DO(S) FORNECEDOR (es) REGISTRADO(S) e DOS ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Razão Social					
CNPJ:					
Endereço:					
Representante Legal:					
Contato:					
Cota PRINCIPAL - lotes/itens: (se houver)					
Cota RESERVADA - lotes/itens: (se houver)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Observação: A participação na Cota Reservada é exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos da legislação vigente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

3. DA VINCULAÇÃO DO FORNECEDOR AO ITEM E AO OBJETO

3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO fica **formalmente vinculado aos itens adjudicados**, obrigando-se ao fornecimento dos bens/serviços estritamente conforme as especificações técnicas, condições de execução e quantitativos descritos no edital.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no item 2, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. São partes integrantes deste processo está de Ata SRP, o edital e seus anexos e o termo de contrato pertencentes a este Pregão Eletrônico nº/2026.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações do DETENTOR DA ATA DE SRP - Fornecedor:

4.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.2. Responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis as solicitações, pedidos, informações e quaisquer outras demandas feitas pelo Órgão Gerenciador;

4.1.3. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ATA SRP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

4.1.4. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ATA SRP;

4.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará o Órgão a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

4.1.6. Cumprir fielmente as condições estabelecidas, nos termos do edital e do contrato anexo a este documento;

4.1.7. Garantir a qualidade dos produtos, durante toda a vigência contratual;

4.1.8. Atender às solicitações dentro dos prazos estipulados.

4.1.9. Formalizar contratação decorrente do fornecedor registrado em ATA SRP.

4.1.10. Celebrado o contrato em decorrência da ATA SRP, o Órgão Gerenciador passa a ser designado como CONTRATANTE e a empresa detentora da ata CONTRATADA, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles;

4.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da ATA SRP:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

- 4.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
- 4.2.2. Indicar para as Secretarias pertencentes ao Órgão os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 4.2.3. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.4. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
- 4.2.5. Publicar na imprensa oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP;
- 4.2.6. Publicar eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços;
- 4.2.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações firmadas em instrumento contratual.
- 4.2.8. Verificar conformidade do objeto;
- 4.2.9. Registrar ocorrências;
- 4.2.10. Atestar recebimento;
- 4.2.11. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas no item 6 desta Ata;
- 4.2.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 4.2.13. Com relação à obrigação delineada no item acima, o Órgão Gerenciador deverá emitir decisão expressa sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou que não possuam interesse para a adequada execução do contrato. Concluída a instrução do requerimento, o prazo para decisão será de até 1 (um) mês, admitida prorrogação motivada por igual período, salvo disposição legal ou contratual que estabeleça prazo específico, conforme previsão legal do art. 123, da lei 14.133/21.

5. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

5.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- I - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- II - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 7.2);
- IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 5.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento, suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

5.3. Nas hipóteses dos incisos II do subitem 5.1 e dos incisos IV e V do subitem 5.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA SRP

6.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo Órgão participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de até 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação, via contato telefônico ou correio eletrônico.

6.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

6.4. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

Da formalização da ATA SRP

6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo desde que previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.6. Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço será registrado com indicação dos licitantes e fornecedores e será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6.1. De acordo com o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços e o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias e nas condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

estabelecidos no edital de licitação, **sob pena de decair o direito**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7.2. Em conformidade com a previsão no item..., do anexo....., os quantitativos registrados serão integralmente renovados, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.3. Os quantitativos eventualmente remanescentes e não contratados até a data da renovação da Ata e do respectivo instrumento contratual serão considerados prejudicados, sendo restabelecido o quantitativo total originalmente previsto.

6.7.4. A empresa registrada em ata e signatária deste termo de contrato fica ciente de que, manifestando interesse na prorrogação do instrumento, deverá garantir o fornecimento dos itens registrados até o limite quantitativo estabelecido no processo licitatório, sendo vedada a imposição de qualquer quantitativo mínimo para atendimento às demandas da Administração.

6.7.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, conforme item 6.1.1, desta ata.

6.7.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.7.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.7.8. A utilização do SRP proporcionará que o objeto registrado seja fornecido de forma parcelada, conforme demanda desta Administração, não estando esta obrigada a retirar todo o quantitativo de uma só vez.

7. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Durante a vigência da ARP o Órgão Gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

7.2.1. Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.3. O Reajuste do presente contrato dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior

8. SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 8.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

9. DA VALIDADE DA ATA

9.1. A validade da presente Ata será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

9.2. A possibilidade de prorrogação será nos termos dispostos em termo de contrato, ou conforme disposição em Termo de Referência, no caso de aplicabilidade do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

9.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

10. DAS ADESÕES (CARONA)

10.1. Não será admitida adesão à esta Ata de Sistema de Registro de Preços, de outros Órgãos não participantes, observadas as condições e limites legais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento das obrigações legais firmadas nesta Ata e no contrato, ensejam responsabilização, nos termos do item 18, do edital, independente de transcrição.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, Rio Grande do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data.

Representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal

Representante legal do DETENTOR DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo nº 102/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de mobiliários a serem utilizados nas escolas municipais e na secretaria de educação e desporto deste município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de mobiliário escolar e administrativo justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento nas unidades escolares e na Secretaria de Educação e Desporto. Observa-se que parte significativa do mobiliário atualmente em uso encontra-se desgastada pelo tempo, apresentando avarias ou inadequação às normas ergonômicas e de segurança, o que pode comprometer o conforto, a saúde e o desempenho de alunos, professores e servidores.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de mobiliário escolar e administrativo justifica-se pela necessidade de assegurar condições mínimas de infraestrutura para o adequado funcionamento das unidades escolares e da Secretaria de Educação e Desporto. Parte do mobiliário existente encontra-se em estado de desgaste avançado, com comprometimento de sua funcionalidade, ergonomia e segurança, não atendendo plenamente às demandas atuais. Ademais, o aumento do número de alunos atendidos e a intensificação das atividades administrativas evidenciam a insuficiência de mobiliário disponível, tornando imprescindível a reposição e ampliação dos itens existentes. A falta de mobiliário adequado impacta diretamente na qualidade do ambiente educacional, podendo prejudicar o processo de ensino-aprendizagem e a eficiência dos serviços administrativos. Dessa forma, a aquisição proposta visa garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e aos servidores, bem como proporcionar aos alunos um ambiente mais confortável, seguro e propício ao desenvolvimento das atividades escolares, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na gestão educacional.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Há previsão no Plano de Contratações Anual: (X) Sim

Id dos itens: 1789, 1656, 1750, 1720, 4513, 1803, 1936, 1810, 4507, 1730, 1790, 1727, 4506, 1713, 1719, 1804, 4239, 1805, 1733.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Tipo de objeto: (x) Material permanente () Serviço

5.2. Natureza: () Continuada () Com monopólio (x) Não continuada () Sem monopólio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

5.3 Fundamentação Legal: A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico nos termos do Art. 28, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento por item c/c Art. 78, inciso IV do mesmo dispositivo legal.

5.4 Vigência: () 30 dias () 180 dias (x) 12 meses () Indeterminado () Outros

5.5 Poderá haver Prorrogação: (x) Sim () Não () Não se aplica porque o prazo é indeterminado

Obs.: Os quantitativos registrados poderão a critério da Administração ser integralmente renovados, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.6 Há transição de contrato anterior: () Sim (x) Não

5.7 Padrão mínimo de qualidade:

Requisitos técnicos:

- Conformidade com normas da ABNT, como ergonomia e resistência.
- Atendimento à NR 17 e NBR 13.962 - Atendimento as especificações mínimas exigidas na descrição do item (ex: MDP/MDF com densidade mínima, espessura mínima, pintura UV, estrutura metálica com tratamento anticorrosivo).
- Dimensões mínimas e tolerâncias.
- Garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Em alguns itens poderá ser exigido tempo menor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Requisitos de Durabilidade:

- Resistência mecânica, se for o caso.
- Resistência a riscos e impactos.
- Vida útil estimada.
- Certificações de qualidade (quando aplicável).

5.7.1. A montagem e instalações dos itens de mobiliários deverão ser realizadas pela empresa fornecedora dos itens, ficando integralmente responsável pela adequada montagem.

5.7.2. Entrega: A empresa ficará responsável pela entrega dos mobiliários nos seguintes endereços:

Secretaria de Educação e Desporto – R. Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, CEP: 97185-000;

EMEI Galha Azul – Rua Milton Monteiro, Parque Serrano I, Itaara-RS, CEP: 97185-000;

EMEF Euclides Pinto Ribas – Rua Marcelino de Almeida, S/N, Parque Serrano II, Itaara-RS, CEP: 97185-000;

EMEF Alfredo Lenhardt – Avenida Guilherme Kurtz, S/N, Centro, Itaara-RS, CEP: 97185-000;

O horário para entrega é de segunda à sexta (exceto feriados), das 08h às 13h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

OBS.: Quanto à montagem dos itens a serem adquiridos, será posteriormente disponibilizado à contratada um cronograma de entrega nos respectivos endereços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades totais referem-se ao quantitativo estabelecido pelas unidades escolares sendo EMEI Gralha Azul, EMEF Euclides Pinto Ribas, EMEF Alfredo Lenhardt e pela Secretaria de Educação e Desporto (SMED).

ITEM	DESCRIÇÃO	SMED	DESPORTO	EMEI GRALHA AZUL	EMEF PINTO RIBAS	EMEF ALFREDO LENHARDT	TOTAL
1	Armário de aço (guarda volumes) com 12 portas, com medidas aproximadas de altura 198cm, largura 105cm, profundidade 40cm.	1	3	-	2	-	6
2	Armário de aço (guarda volumes) com 24 portas, com medidas aproximadas de altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm.	-	-	3	-	2	5
3	Armário de escritório duas portas, com chave, com as medidas aproximadas de: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm, peso 44kg.	-	3	6	10	3	22
4	Armário escritório Extra Alto 80cmx210xm 2 portas com chave. Material MDP. Cor cinza.	-	-	5	-	-	5
5	Banco para vestiário em madeira com dimensões mínimas de 180cmx43x30, que suporta até 500kg.	-	6	-	-	-	6
6	Banco para jardim, com encosto, 1,5m, 3 lugares, material de madeira plástica (plástico reciclável); estrutura: pés em metal; Alta resistência: suporta cerca de 400-450kg; Uso externo: resistente à chuva, sol, pragas e fungos; Segurança: não solta farpas nem racha.	1	-	5	4	6	16
7	Banco refeitório comprimento 190cm, altura 50cm.	-	-	-	8	10	18
8	Balcão organizador de escritório com 2 portas e 4 gavetas centrais, com comprimento de 1,35 m, profundidade de 0,50 m e altura de 0,75 m. armário baixo em mdf cinza com tampo na mesma cor. possui uma prateleira em mdf de no mínimo 22 mm na cor cinza. base, laterais e portas em mdf de 18 mm, revestidos com bp na mesma cor do tampo; fundo em mdp de no mínimo 10 mm, revestido com bp na mesma cor do tampo. puxadores metálicos de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. base com quatro sapatas	-	-	-	3	3	6

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.tdoc.com.br/verificacao/51C2-40DE-429D-C7FB> e informe o código 51C2-40DE-429D-C7FB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	niveladoras retangulares em polipropileno preto injetado. acabamento em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor preta. garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fábrica.						
9	Banco infantil medindo 1,28m x 0,30m, com 0,33m de altura;			20			20
10	Banco infantil lápis grande com material em polietileno, atóxico, peças: 8 lápis de cores sortidas. Estrutura metálica com dimensões de comprimento 114cm, largura 51cm, altura 80cm.			15			15
11	Cadeira fixa de escritório, estruturada em aço carbono com pintura epóxi pó eletrostática ou cromado, assento e encosto anatômicos estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resistência e alta densidade revestidos com tecido courvin vinil na cor preta.	10		10	50	12	82
12	Cadeira de escritório presidente giratória com dimensões aproximadas de 109x70x66cm, conforme NR 17. Cor preta.		4	6	10	11	31
13	Cadeira infantil com 0,65m de altura;			20			20
14	Cadeira diretor fixa estofada com braço orelha. Material de preenchimento espuma, dimensões: 45x42x92cm.			10	5	5	20
15	Cadeira de conforto para bebê, descanso elétrico música, assento acolchoado, com dimensões: C: 66cm, L: 45cm, A: 65cm, Peso 2,3kg.			20			20
16	Cadeira reclinável estilo poltrona, tecido sintético, material dos pés PVC, com dimensões aproximadas de Largura: 77cm, Profundidade: 77cm, Altura: 98cm. Materiais da estrutura madeira, com material de enchimento com espuma.			3	1	1	5
17	Carrinho de bebê berço, 0 a 15kg, material plástico, com arnês de segurança de 5 pontos, capta ajustável, dobrável. Tamanho quando dobrado 30x50x90. Cor preto. Certificação NBR 14389.			20			20
18	Conjunto de cadeiras de espera fixa, tipo longarina, 3 lugares, assento e encosto: polipropileno; estrutura: aço tubular com pintura epóxi; Cor preto; Tipo: fixa, sem braços; Base: com sapatas ou pés niveladores;				1	3	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

19	Conjunto de pia para banheiro, kit completo, composto por balcão inferior, balcão superior, painel, nichos e cuba. acompanha cuba em mármore sintético, material resistente e de boa durabilidade. estrutura confeccionada em mdp 15 mm, com acabamento nas laterais fosco e frentes em semi brilho. possui 1 porta basculante com dobradiças metálicas e 2 gavetas com corrediças metálicas. puxadores em plástico cromado. não acompanha espelho. modelo classe, referência 900, com peso aproximado de 41 kg. furação da cuba para torneira de 3 cm e para ralo de 3,5 cm. dimensões aproximadas na versão de 80 cm: balcão inferior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; balcão superior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; painel com 68 cm de altura e 80 cm de comprimento; cuba com 40cm de largura, 37 cm de comprimento e 11 cm de profundidade.	-	-	-	2	2	4
20	Gaveteiro arquivo escritório 4 gavetas pasta suspensa. Material em MDP; Medidas aproximadas de altura 122cm, largura 47cm, profundidade 42cm. Cor cinza.	-	-	-	3	2	5
21	Kit 3 prateleiras em madeira nicho com mão francesa em aço. Com as seguintes dimensões 60 x 20 x 1,5 cm; 1,5 quilogramas	-	-	3	3	3	9
22	Mesa rústica para escritório ou reunião, mesa retangular com tampo único em madeira de estilo rústico, medindo aproximadamente 2,80 m de comprimento por 1,20 m de largura. estrutura em ferro resistente com tratamento antiferrugem, garantindo maior durabilidade e estabilidade. cadeiras estofadas, adequadas para uso em ambientes de escritório ou salas de reunião.	-	-	-	-	4	4
23	Mesa redonda Altura: 75cm Diâmetro: 120 cm Tampo de 25mm Pés: em aço, pintura EPOXI Acabamento: Fita de Borda PVC Cor cinza Material: MDP	1	-	-	1	1	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

24	Mesa de escritório, tipo escrivaninha 2 gavetas, Bordas: Arredondadas, proporcionando maior segurança e melhor acabamento. Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm. Comprimento: 120 cm; Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistentes à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhor ajuste em pisos irregulares; Acabamento: Fita de borda em PVC, garantindo maior durabilidade e proteção contra impactos e umidade Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistentes à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhor ajuste em pisos irregulares; Acabamento: Fita de borda em PVC, garantindo maior durabilidade e proteção contra impactos e umidade	-	5	3	3	2	13
25	Mesa de refeitório altura 75cm, comprimento 180cm, largura 60cm. Material MDP. Estrutura tubo em aço carbono com pintura epóxi- pó.	-	-	-	5	10	15
26	Mesa infantil medindo 80cmx80cmx52cm;	-	-	20	-	-	20
27	Mesa de refeição infantil com medidas de A:56cmxL:80cmXC:180cm.	-	-	10	-	-	10
28	Mesa escolar adaptada para cadeirantes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Medidas Da Mesa Altura do Tampo ao chão: - Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a estrutura: - Menor 70cm - Maior 77cm Largura o Tampo 71,5cm Profundidade Do Tampo 61cm	-	-	5	5	5	15
29	Mesa de refeição infantil com medidas 075x203x095, 05 cadeirinhas injetadas em PP com cinto – tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVC post forming 180°, estrutura com pés em tubo de aço 2,5° e travessas em tubo de aço 30x30 espessura de 1,20mm – pintura eletrostática apóxi-pó cinza.	-	-	5	-	-	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

30	Poltrona estofada para recepção/atendimento - 1 lugar. Tipo: poltrona individual (1 lugar); Estrutura: madeira de eucalipto; Revestimento: tecido suede; Assento: espuma densidade D28 com percintas elásticas de 50 mm; Encosto: espuma D28; Pés: 4 pés quadrados em madeira; Fixação: grampos de aço galvanizado; Capacidade de carga: até 120 kg; Altura total: 84 cm ; Largura: 77 cm Profundidade: 80 cm Cor preto.	5	-	2	2	4	13
31	Puff baú retangular infantil guarda brinquedos com pistão a gás para abertura da tampa, com medidas comprimento 68cm, largura 36m, altura 47cm, pés em PVC 2cm, madeira MDF 15mm.	5	-	15	2	10	32
32	Sofá retrátil e reclinável 3 lugares, com molas ensacadas, com as medidas aproximadas de 1,05m de altura, 2,50m de largura, 1,18 de profundidade, peso 68kg, tecido em suede, cor escura.	3	-	-	3	-	6
33	Torre quente com puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ferragens de alta qualidade, uma porta basculante, duas portas convencionais e dois nichos para fornos, com medidas aproximadas de 70 cm x 210 cm x 52 cm.	-	-	2	1	1	4
34	Trocador dobrável, capacidade máxima 20kg, tampo almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis, porta objetos. Com medidas aproximadas: 81 x 49 x 96 cm; 6 quilogramas. Idade recomendada de 0 a 3 anos. Tipo de material: ferro.	-	-	20	-	-	20

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

a) AQUISIÇÃO DIRETA NO MERCADO (FORNECEDOR LOCAL OU NACIONAL):

Contratação por meio de licitação cujas modalidades incluem contratação direta por dispensa de licitação.

b) UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A adesão ao sistema registro de preços possibilita a quantidades flexíveis conforme demanda, compra parcelada ao longo do exercício. Dessa forma, tem como vantagem a agilidade, possibilidade de adesão a atas de outros entes federativos, maior competitividade.

c) AQUISIÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS

A lei permite a adesão a atas de outros órgãos ou entes federados, desde que observados algumas condições, como prazo de validade da ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

d) LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

Modalidade na qual os bens são disponibilizados mediante pagamento periódico. Apesar de poder incluir serviços de manutenção e substituição, essa opção geralmente implica despesas continuadas e maior dependência contratual, razão pela qual é menos adotada em contratações públicas para mobiliário permanente.

e) REFORMA/RECUPERAÇÃO DO MOBILIÁRIO EXISTENTE:

Verificou-se que a reforma do mobiliário atualmente disponível se mostra inviável, sob os aspectos econômico, operacional e de durabilidade. Constatou-se que grande parte dos itens apresenta desgaste estrutural significativo, incluindo comprometimento de soldas, deformações em estruturas metálicas, deterioração de componentes em madeira/MDF e perda de estabilidade, fatores que impactam diretamente na segurança e ergonomia dos usuários.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado para aquisição de mobiliário destinados às unidades escolares e a SMED, conclui-se que a aquisição de mobiliário novo apresenta melhor relação custo-benefício, maior eficiência e menor risco operacional, atendendo de forma mais adequada ao interesse público. A adoção do pregão eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, tendo em vista a ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de fornecedores de diversas localidades, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando fontes que refletissem a realidade do mercado regional.

Inicialmente, procedeu-se à consulta ao Licitacon/RS, sistema que reúne contratações públicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Contudo, não foram identificados dados atualizados ou compatíveis com o objeto da contratação.

Diante da insuficiência de informações em âmbito regional, ampliou-se a pesquisa para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme autorizado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de diversas fontes para composição do preço estimado.

Ressalta-se que a ampliação da base de pesquisa visa assegurar a obtenção de preços referenciais adequados, observando os princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da análise crítica quanto à compatibilidade dos valores com a realidade local.

Destaca-se que foi encaminhada à empresa contratada TAG uma planilha contendo os itens e seus respectivos quantitativos, para a realização da pesquisa de preços. Após o retorno da pesquisa, a servidora Daniela Guedes, Assessora Superior, matrícula 2864-9, procedeu à verificação das informações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PESQUISA LICITACON / PNCP 1	PESQUISA LICITACON/ PNCP 2	PESQUISA LICITACON/ PNCP 3	SITE DE AMPLO DOMÍNIO- ART. 23, III	SITE DE AMPLO DOMÍNIO - ART. 23, III	MÉDIA ARITMÉTICA	VALOR TOTAL
1	Armário de aço (guarda volumes) com 12 portas, com medidas aproximadas de altura 198cm, largura 105cm, profundidade 40cm.	6	R\$ 900,00	R\$ 1.090,00	R\$ 824,85	R\$ 1.079,99	R\$ 1.139,55	R\$ 1.006,88	R\$ 6.041,28
2	Armário de aço (guarda volumes) com 24 portas, com medidas aproximadas de altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm.	5	R\$ 1.580,00	R\$ 1.238,34	-	R\$ 1.250,00	R\$ 1.531,10	R\$ 1.399,86	R\$ 6.999,30
3	Armário de escritório duas portas, com chave, com as medidas aproximadas de: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm, peso 44kg	22	R\$ 790,00	R\$ 560,00	R\$ 500,00 R\$ 789,00	R\$ 805,00	-	R\$ 688,80	R\$ 15.153,60
4	Armário escritório Extra Alto 80cmx210cm 2 portas com chave. Material MDP. Cor cinza.	5	R\$ 1.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.426,85	R\$ 1.524,80	R\$ 1.950,33	R\$ 9.751,65
5	Banco para vestiário em Madeira com dimensões mínimas de 180cmx43x30, que suporta até 500kg.	6	R\$ 490,00	R\$ 664,05	R\$ 511,75	R\$ 698,00	R\$ 680,00	R\$ 608,76	R\$ 3.652,56
6	Banco para jardim, com encosto, 1,5m, 3 lugares, material de madeira plástica (plástico reciclável); estrutura: pés em metal; Alta resistência: suporta cerca de 400-450kg; Uso externo: resistente à chuva, sol, pragas e fungos; Segurança: não solta farpas nem racha.	16	R\$ 645,00	R\$ 675,00	-	R\$ 1.249,41	R\$ 890,00	R\$ 864,85	R\$ 13.837,60
7	Banco refeitório comprimento 190cm, altura 50cm.	18	R\$ 250,00	R\$ 490,00	-	R\$ 462,50	R\$ 574,00	R\$ 444,12	R\$ 7.994,16
8	Balcão organizador de escritório com 2 portas e 4 gavetas centrais, com comprimento de 1,35m, profundidade de 0,50 m e altura de 0,75 m. armário baixo em mdf cinza com tampo na mesma cor. possui uma prateleira em mdf de no mínimo 22 mm na cor cinza. base, laterais e portas em mdf de 18 mm, revestidos com bp na mesma cor do tampo; fundo em mdp de no	6	R\$ 1.180,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.409,00	-	-	R\$ 1.209,67	R\$ 7.258,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	<p>mínimo 10 mm, revestido com bp na mesma cor do tampo. puxadores metálicos de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Base com quatro sapatas niveladoras retangulares em polipropileno preto injetado. acabamento em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor preta. garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fábrica.</p>								
9	Banco infantil medindo 1,28m x 0,30m, com 0,33m de altura;	20	R\$ 444,90	R\$ 818,00	R\$ 675,00	-	-	R\$ 645,97	R\$ 12.919,40
10	Banco infantil lápis grande com material em polietileno, atóxico, peças: 8 lápis de cores sortidas. Estrutura metálica com dimensões de comprimento 114cm, largura 51cm, altura 80cm.	15	R\$ 594,00	R\$ 680,00	R\$ 609,00	R\$ 1.115,90	-	R\$ 749,73	R\$ 11.245,05
11	Cadeira fixa de escritório, estruturada em aço carbono com pintura epóxi pó Eletrostática ou cromado, assento e encosto anatômicos estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resistência e alta densidade revestidos com tecido courvin vinil na cor preta.	82	R\$ 98,00	R\$ 100,00	R\$ 109,00 R\$ 170,00	R\$ 150,24	R\$ 152,28	R\$ 129,92	R\$ 10.655,44
12	Cadeira de escritório presidente giratória com dimensões aproximadas de 109x70x66cm, conforme NR 17. Cor preta.	31	R\$ 397,00	R\$ 489,99	R\$ 548,50 R\$ 595,00	R\$ 639,89	-	R\$ 534,08	R\$ 16.519,48
13	Cadeira infantil com 0,6205m de altura;	20	R\$ 81,00	R\$ 117,24	R\$ 88,00	R\$ 174,65	R\$ 169,00	R\$ 125,98	R\$ 2.516,00
14	Cadeira diretor fixa estofada com braço orelha. Material de preenchimento espuma, dimensões:45x42x92cm.	20	R\$ 630,00	R\$ 378,00	R\$ 470,50 R\$ 400,00	R\$ 585,00	R\$ 506,00	R\$ 494,92	R\$ 9.898,00

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARCA e JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.itaara.rs.gov.br/portal>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

15	Cadeira de conforto para bebê, descanso elétrico música, assento acolchoado, com dimensões: C: 66cm, L: 45cm, A: 65cm, Peso 2,3kg.	20	R\$ 187,00	R\$ 305,86	R\$ 300,00	R\$ 186,00	R\$ 207,00	R\$ 237,17	R\$ 4.743,40
16	Cadeira reclinável estilo poltrona, tecido sintético, material dos pés PVC, com dimensões aproximadas de Largura: 77cm, Profundidade: 77cm, Altura: 98cm. Materiais da estrutura madeira, com material de enchimento com espuma.	5	R\$ 983,00	R\$ 890,00	R\$ 837,19	R\$ 1.140,99	R\$ 951,19	R\$ 960,47	R\$ 4.802,35
17	Carrinho de bebê berço, 02 a 15kg, material plástico, com arnês de segurança de 5 pontos, capta ajustável, dobrável. Tamanho quando dobrado 30x50x90. Cor preto. Certificação NBR 14389.	20	R\$ 449,00	R\$ 599,00	R\$ 567,72	R\$ 436,05	R\$ 455,00	R\$ 501,35	R\$ 10.027,00
18	Conjunto de cadeiras de espera fixa, tipo longarina, 3 lugares, assento e encosto: polipropileno; estrutura: aço tubular com pintura epóxi; Cor preto; Tipo: fixa, em braços; Base: com sapatas ou pés niveladores;	4	R\$ 299,00	R\$ 270,00	R\$ 208,90	R\$ 368,94	R\$ 283,10	R\$ 285,99	R\$ 1.143,96
19	Conjunto de pia para banheiro, kit completo, composto por balcão inferior, balcão superior, painel, nichos e cuba. acompanha cuba em mármore sintético, material resistente e de boa durabilidade. estrutura confeccionada em mdp 15 mm, com acabamento nas laterais fosco e frentes em semi brilho. possui 1 porta basculante com dobradiças metálicas e 2 gavetas com corrediças metálicas. puxadores em plástico cromado. não acompanha espelho. modelo classe, referência 900, com peso aproximado de 41 kg. furação da cuba para torneira de 3 cm e para ralo de 3,5cm. dimensões	4	-	-	-	R\$ 599,00	R\$ 539,90 R\$ 479,90	R\$ 539,60	R\$ 2.138,40

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/51108-40DE-429D-C7FB> e informe o código 51108-40DE-429D-C7FB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	aproximadas na versão de 80 cm: balcão inferior com 30cm de altura, 80 cm de comprimento e 39cm de profundidade; balcão superior com 30 cm de altura, 80 cm de comprimento e 39 cm de profundidade; painel com 68 cm de altura e 80cm de comprimento; cuba com 40 cm de largura, 37 cm de comprimento e 11 cm de profundidade.									
20	Gaveteiro arquivo 4 gavetas pasta suspensa. Material em MDP; Medidas aproximadas de altura 122cm, largura 47cm, profundidade 42cm. Cor cinza.	5	R\$ 527,00	R\$ 589,00	R\$ 689,00	R\$ 529,98	R\$ 561,16	R\$ 579,23	R\$ 2.896,15	51C2-40DE-429D-C7FB
21	Kit 3 prateleiras em madeira nicho com mão francesa em aço. Com as seguintes dimensões 60 x 20 x 1,5 cm; 1,5 quilogramas	9	-	-	-	R\$ 123,90 R\$ 134,90	R\$ 223,89	R\$ 160,90	R\$ 1.448,10	51C2-40DE-429D-C7FB e informe o código
22	Mesa rústica para escritório ou reunião, mesa retangular com tampo único em madeira de estilo rústico, medindo aproximadamente 2,80 m de comprimento por 1,20 m de largura. estrutura em ferro resistente com tratamento antiferrugem, garantindo maior durabilidade e estabilidade. cadeiras estofadas, adequadas para uso em ambientes de escritório ou salas de reunião.	4	R\$ 1.479,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.329,52	R\$ 1.400,00	R\$ 2.519,91	R\$ 1.585,69	R\$ 6.322,76	51C2-40DE-429D-C7FB
23	Mesa redonda Altura: 75cm Diâmetro: 120 cm Tampo de 25mm Pés: em aço, pintura EPOXI Acabamento: Fita de Borda PVC Cor cinza Material: MDP.	3	R\$ 479,00	R\$ 540,78	R\$ 750,00 R\$ 651,00	R\$ 727,90	-	R\$ 629,74	R\$ 1.899,22	51C2-40DE-429D-C7FB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

24	Mesa de escritório, tipo escrivaninha 2 gavetas, Bordas: Arredondadas, proporcionando maior segurança e melhor acabamento. Altura: 75 cm Profundidade: 75cm. Comprimento: 120 cm; Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistente à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhor ajuste em pisos irregulares; Acabamento: Fita de borda em PVC, garantindo maior durabilidade e proteção contra impactose umidade	13	R\$ 300,00	R\$ 364,55	R\$ 340,00	R\$ 485,90	R\$ 598,59	R\$ 417,81	R\$ 5.431,53
25	Mesa de refeitório altura 75cm, comprimento 180cm, largura 60cm. Material MDP. Estrutura tubo em aço carbono com pintura epóxi-pó.	15	R\$ 1.360,00	R\$ 1.792,00	-	R\$ 1.489,20	R\$ 2.090,00	R\$ 1.682,80	R\$ 25.242,00
26	Mesa infantil medindo 80cmx 80cmx52cm;	20	R\$ 367,00	-	-	R\$ 289,90	R\$ 269,61	R\$ 300,48	R\$ 6.000,00
27	Mesa de refeição infantil com medidas de A:56cmxL:80cm XC:180cm.	10	R\$ 520,00	R\$ 573,33	-	R\$ 795,00	-	R\$ 662,78	R\$ 6.620,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

28	Mesa escolar adaptada para cadeirantes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Medidas Da Mesa Altura do Tampo ao chão: - Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a estrutura: - Menor 70cm - Maior 77cm Largura o Tampo 71,5cm Profundidade Do Tampo 61cm.	15	R\$ 395,00	R\$ 580,00	R\$ 494,00 R\$ 370,00	R\$ 850,00	-	R\$535,80	R\$ 8.037,00
29	Mesa de refeição infantil com medidas 075x203x095, 05 cadeirinhas injetadas em PP com cinto - tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVCpost forming 180°, estrutura com pés em tubo de aço 2,5° e travessas em tubo de aço 30x30 espessura de 1,20mm- pintura eletrostática apóxi-pó cinza.	5	R\$ 3.570,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.250,00	R\$ 3.141,00	-	R\$ 2.245,25	R\$ 11.225,25





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

30	Poltrona estofada para recepção/atendimento – 1 lugar. Tipo: poltrona individual(1 lugar); Estrutura: madeira de eucalipto; Revestimento: tecido suede; Assento: espuma densidade D28 com percintas elásticas de 50 mm; Encosto: espuma D28; Pés: 4 pés quadrados em madeira; Fixação: grampos de aço galvanizado; Capacidade de carga: até 120 kg; Altura total: 84 cm ; Largura: 77 cm Profundidade: 80cm Cor preto.	13	R\$ 408,40	R\$ 339,90	R\$ 313,38	-	-	R\$ 353,89	R\$ 4.600,57
31	Puff baú retangular infantil guarda brinquedos com pistão a gás para abertura da tampa, com medidas comprimento 68cm, largura 36m, altura 47cm, pés em PVC 2cm, madeira MDF 15mm.	32	-	-	-	R\$ 189,90 R\$ 129,63	R\$ 189,00	R\$ 169,51	R\$ 5.424,32
32	Sofá retrátil e reclinável 3 lugares, com molas ensacadas, com as medidas aproximadas de 1,05m de altura, 2,50m de largura, 1,18 de profundidade, peso68kg, tecido em suede, cor escura.	6	R\$ 1.999,80	-	-	R\$ 1.979,91	R\$ 1.515,81	R\$ 1.831,84	R\$ 10.997,04

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/5102-40DE-429D-C7FB>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

33	Torre quente com puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ferragens de alta qualidade, uma porta basculante, duas portas convencionais e dois nichos para fornos, Com medidas aproximadas de 70 cm x 210 cm x 52 cm.	4	-	-	-	R\$ 509,99 R\$ 549,96	R\$ 539,99	R\$ 533,31	R\$ 2.133,24
34	Trocador dobrável, capacidade máxima 20kg, tampo almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis, porta objetos. Com medidas Aproximadas: 81 x 49 x 96 cm; 6 quilogramas. Idade recomendada de 0 a 3 anos. Tipode material: ferro.	20	R\$ 414,90	R\$ 509,30	-	R\$ 455,89	-	R\$ 460,03	R\$ 9.200,60
								TOTAL R\$ 264.856,83	

ITEM 1: Armário de aço (guarda volumes) com 12 portas, com medidas aproximadas de altura 198cm, largura 105cm, profundidade 40cm.

ITEM 1

[Voltar ao Resumo]

Armário de aço (guarda volumes) com 12 portas, com medidas aproximadas de altura 198cm, largura 105cm, profundidade 40cm.

Unidade: Unidade | Quantidade: 6.0

Média	Mediana	Média Saneada
R\$ 1.006,88	R\$ 1.079,99	R\$ 1.023,33

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Armário de Aço com 12 Portas Guarda-Volumes. Dimensões aproximadas: Altura: 1,98 m x Largura: 92,5 cm x Profundidade: 0,40 cm Espaço interno dos vãos: 45,6x0,27. Possui 12 portas com chave. Entregue montado. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	R\$ 900,00	UN / 2,00	37	15/12/2025	Município de Nova Ramada - RS	PCP
ARMÁRIO ESCANINHO COM 12 PORTAS, COM CHAVE Armário Escaninho Guarda Volumes (Armário roupeiro), com no mínimo as seguintes especificações:- 12 portas, com fechadura e chave;- Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm);- Dimensões (ALP/cm): 198 x 105 x 40cm...	R\$ 1.090,00	UN / 2,00	29	12/08/2025	MUNICIPIO DE ITACURUBI - RS 91.573.048/0001-44	TCERS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm altura x 800 a 1200 mm largura x 400 a 500 mm profundidade. Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 quatro na vertical e 3 três na horizontal com refo	R\$ 824,85	Unidade / 47,00	44	08/09/2025	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR 95.422.986/0003-66	ICEPR

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Roupeiro de Aço com 12 Portas Médias com Pitão para Cadeado em "CHAPA 26	R\$ 1.079,99	16/03/2026 12:23	Só Roupeiros 49.434.521/0001-46	https://soroupeiros.com.br/produto/roupeiro-de-aco-com-12-po...
Armário Roupeiro de Aço 12 Portas com Chave Cinza para Uso Profissional	R\$ 1.139,55	16/03/2026 14:41	macroestantes	https://www.macroestantes.com.br/armario-roupeiro-de-aco/arm...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 2: Armário de aço (guarda volumes) com 24 portas, com medidas aproximadas de altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm.

ITEM 2

[[Voltar ao Resumo](#)]

Armário de aço (guarda volumes) com 24 portas, com medidas aproximadas de altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm.

Unidade: Unidade | Quantidade: 5.0

Média

R\$ 1.399,86

Mediana

R\$ 1.390,55

Média Saneada

R\$ 1.390,55

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Devido à baixa quantidade de resultados que mencionassem **24 portas**, foram utilizados modelos com **20 portas** como referência para compor a cesta de preços.

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS; CARACTERÍSTICAS; QUANTIDADE DE PORTAS; 20, CHAPA; 26 ;...	R\$ 1.580,00	UN / 4,00	007	16/06/2025	Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Armário Roupeiro, Material: Aço, 20 portas, Altura: 197m, Largura: 122 cm, Profundidade: 36cm. Peso do locker: 50kg Altura do escaninho: 24,6 cm, Largura do escaninho: 26cm, Comprimento do escaninho: 36cm, Peso máximo suportado: 30kg, Tipo de fecham...	R\$ 1.238,34	UN / 10,00	55	04/09/2025	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Armário de Aço Roupeiro 24 Portas Pequenas	R\$ 1.250,00	16/03/2026 14:43	kcmmoveis	https://www.kcmmoveis.com.br/produtos/armario-de-aco-roupeir...
Armário Roupeiro Locker De Aço 24 Portas Para Vestiário Academia	R\$ 1.531,10	16/03/2026 14:45	conexaoffice	https://www.conexaoffice.com.br/armario-roupeiro-locker-de-...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 3: Armário de escritório duas portas, com chave, com as medidas aproximadas de: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm, peso 44kg.

ITEM 3

[[Voltar ao Resumo](#)]

Armário de escritório duas portas, com chave, com as medidas aproximadas de: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm, peso 44kg.

Unidade: Unidade | Quantidade: 22.0

Média
R\$ 688,80

Mediana
R\$ 789,00

Média Saneada
R\$ 736,00

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Armário de escritório, de cor cinza, altura 160cm, largura 80 cm, profundidade 42 cm, comprimento 42 cm, peso do produto 44 kg. - Armário de escritório, de cor cinza, altura 160cm, largura 80 cm, profundidade 42 cm, comprimento 42 cm, peso do produto...	R\$ 790,00	UN / 3,00	30	11/02/2026	Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS	PCP
ARMÁRIO MULTIUSO MDF: QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COM CHAVE; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04; ALTURA: 160CM; LARGURA: 80CM; PROFUNDIDADE: 40CM; MATERIAL: MDF.	R\$ 560,00	UND / 18,00	P E ARP N. 003/202 5/SME	16/10/2025	Prefeitura Municipal de Inajá - PE	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Armário de Escritório 2 PT Cinza 160 cm Modelo New City Material Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco Des...	R\$ 500,00	UN / 3,00	11	28/07/2025	MUNICÍPIO DE PORTAO - RS 87.344.016/0001-08	TCERS
ARMÁRIO MULTIUSO - Armário de escritório, em madeira, possuindo 2 portas, na cor cinza. Altura 160,00 cm, Largura 80,00 cm, Profundidade 42,00 cm, Comprimento 42,00 cm, Cor cinza, Peso do Produto 44,00 Kg, Cômodo Indicado multiuso com chave.	R\$ 789,00	Unidade / 40,00	141	14/10/2025	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR 76.105.659/0008-40	TCEPR

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Armário Escritório 80cm x 160cm 2 Portas e Chave Macadâmia com Preto F5 Office	R\$ 805,00	16/03/2026 12:23	Casa Lar Shop 42.039.689/0001-08	https://www.casalarshop.com.br/escritorio-f5-office/armarios...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 4: Armário escritório Extra Alto 80cmx210xm 2 portas com chave. Material MDP. Cor cinza.

ITEM 4

[Voltar ao Resumo]

Armário escritório Extra Alto 80cmx210xm 2 portas com chave. Material MDP. Cor cinza.

Unidade: Unidade | Quantidade: 5.0

Média	Mediana	Média Saneada
R\$ 1.950,33	R\$ 1.524,80	R\$ 1.717,22

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
ARMARIO EXTRA ALTO 800 X 500 X 2100 MM - Duas portas com chave; prateleiras horizontais.	R\$ 1.000,00	UN / 8,00	1015	14/10/2025	MUNICIPIO DE CAMBARA DO SUL - RS 88.756.929/0001-96	TCERS
ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS MEDINDO 800X500X2100MM	R\$ 3.600,00	UNIDADE / 100,00	5/2025 - PRI	14/07/2025	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PENHA - SC 30.747.548/0001-60	TCESC
MOVEL ARMARIO EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS E CINCO PRATELEIRAS MEDINDO 800 x 472 x 2200mm	R\$ 2.200,00	UN / 31,00	56	15/07/2025	MUNICIPIO DE GARIBALDI - RS 88.594.999/0001-95	TCERS

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Armário para Escritório Extra Alto 80cm x 210cm 2 Portas com Chave F5 Office - MDP 40 mm	R\$ 1.426,85	16/03/2026 12:23	Casa Lar Shop 42.039.689/0001-08	https://www.casalarshop.com.br/escritoriohome-office/balcao/...
Armário Escritório Extra Alto 80cm x 210cm 2 Portas Chave F5 - F5 Office G	R\$ 1.524,80	16/03/2026 14:58	magazineluiza	https://www.magazineluiza.com.br/armario-escritorio-extra-al...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 5: Banco para vestiário em madeira com dimensões mínimas de 180cmx43x30, que suporta até 500kg

ITEM 5

[[Voltar ao Resumo](#)]

Banco para vestiário em madeira com dimensões mínimas de 180cmx43x30, que suporta até 500kg.

Unidade: Unidade | Quantidade: 6.0

Média
R\$ 608,76

Mediana
R\$ 664,05

Média Saneada
R\$ 672,02

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Banco - BANCO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 40 CM, TIPO ASSENTO MDF, ESPESSURA ASSENTO 30 MM	R\$ 490,00	Unidade / 10,00	160106 059000 32025	15/10/2025	BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO - MG 21.744.847/0001-50	PNCP
BANCOS DE MADEIRA PARA REFEITÓRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 1,80L X 0,45A X 0,35P. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 664,05	Unidade / 24,00	53	23/07/2025	MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR 75.738.484/0001-70	TCEPR
Banco material: madeira mdf, comprimento: 1,80, largura: 45, altura: 45, acabamento: laminado de pau ferro	R\$ 511,75	Unidade / 2,00	102138 060012 42026	02/03/2026	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - SP 63.025.530/0001-04	PNCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Banco Para Vestiário, Refeitório E Jardim Com 1.80mtx43cm de altura x 30cm de largura. Preto - Soporta até 500kg.	R\$ 698,00	16/03/2026 15:07	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/banco-para-vestiario-refeito...
Banco Para Vestiário, Refeitório E Jardim Com 1.70mt Preto - suporta até 500kg	R\$ 680,00	16/03/2026 15:10	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/banco-para-vestiario-refeito...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 6: Banco para jardim, com encosto, 1,5m, 3 lugares, material de madeira plástica (plástico reciclável); estrutura: pés em metal; Alta resistência: suporta cerca de 400-450kg; Uso externo: resistente à chuva, sol, pragas e fungos; Segurança: não solta farpas nem racha.

ITEM 6

[Voltar ao Resumo]

Banco para jardim, com encosto, 1,5m, 3 lugares, material de madeira plástica (plástico reciclável); estrutura: pés em metal; Alta resistência: suporta cerca de 400-450kg; Uso externo: resistente à chuva, sol, pragas e fungos; Segurança: não solta farpas nem racha.

Unidade: Unidade | Quantidade: 16.0

Média
R\$ 864,85

Mediana
R\$ 782,50

Média Saneada
R\$ 736,67

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Bancos de jardim para serem instalados nas Praças Públicas, em madeira plástica colorida, 3 lugares, com encosto, 2 tábuas no encosto e 2 tábuas no assento, devem suportar no mínimo 400 kg, com medidas 150 cm x 32 cm (largura e profundidade), 44 cm (...)	R\$ 645,00	UN / 15,00	20	30/04/2025	MUNICIPIO DE ITAQUI - RS 88.120.662/0001-46	TCERS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
BANCO DE JARDIM EM ESTILO INDUSTRIAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA: 0,70M, LARGURA: 0,50M, COMPRIMENTO: 1,50M, COM ENCOSTO, COM RÉGUAS NO FORMATO MÍNIMO 136X32MM, EM MADEIRA PLÁSTICA ENCACPSULADA, NA COR IPÊ. COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINT...	R\$ 675,00	UN / 50,00	23	01/08/2025	MUNICIPIO DE CATUIPE - RS 87.613.063/0001-00	TCERS

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Banco de Jardim 2 Tábuas 1,50m Pé em Aço - em madeira plástica maciça	R\$ 1.249,41	16/03/2026 15:24	deckpergolado	https://deckpergolado.lojavirtualnuvem.com.br/produtos/banco...
Banco de Jardim P-93 Krenke - em madeira plástica - estrutura metálica	R\$ 890,00	16/03/2026 15:25	kinderplay	https://www.kinderplay.com.br/banco-de-jardim-krenke



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 7: Banco refeitório comprimento 190cm, altura 50cm.

ITEM 7

[Voltar ao Resumo]

Banco refeitório comprimento 190cm, altura 50cm.

Unidade: Unidade | Quantidade: 18.0

Média R\$ 444,12	Mediana R\$ 476,25	Média Saneada R\$ 476,25
----------------------------	------------------------------	------------------------------------

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em razão da dificuldade em localizar resultados que especificassem exatamente as medidas mencionadas, foram considerados itens com **dimensões aproximadas** ao item pretendido para fins de comparação.

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
BANCO REFEITÓRIO ADULTO, ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO, PINTURA EM EPÓXI, COR PRETO, ASSENTO: EM MDF 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCO, COM BORDAS PVC, DIMENSÕES: ASSENTO 1900X325 MM, ALTURA DO BANCO 450MM	R\$ 250,00	UN / 20,00	115	24/09/2025	MUNICIPIO DE PANAMBI - RS 88.702.089/0001-89	TCERS
Banco - BANCO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 40 CM, TIPO ASSENTO MDF, ESPESSURA ASSENTO 30 MM	R\$ 490,00	Unidade / 10,00	160106 059000 32025	15/10/2025	BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO - MG 21.744.847/0001-50	PNCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Banco Refeitório Para Mesa 6 Lugares E Vestiário Med. 45x180x40	R\$ 462,50	16/03/2026 15:42	infinixmoveis	https://www.infinixmoveis.com.br/produto/banco-refeitorio-pa...
Banco para refeitório 3 Lugares 1,80 x 0,30 MDF 30mm Fórmica	R\$ 574,00	16/03/2026 15:43	rodioffice	https://www.rodioffice.com.br/produto/banco-para-refeitorio-...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 8: Balcão organizador de escritório com 2 portas e 4 gavetas centrais, com comprimento de 1,35 m, profundidade de 0,50 m e altura de 0,75 m. armário baixo em mdf cinza com tampo na mesma cor. possui uma prateleira em mdf de no mínimo 22 mm na cor cinza. base, laterais e portas em mdf de 18 mm, revestidos com bp na mesma cor do tampo; fundo em mdp.

ITEM 8

[[Voltar ao Resumo](#)]

Balcão organizador de escritório com 2 portas e 4 gavetas centrais, com comprimento de 1,35 m, profundidade de 0,50 m e altura de 0,75 m. armário baixo em mdf cinza com tampo na mesma cor. possui uma prateleira em mdf de no mínimo 22 mm na cor cinza. base, laterais e portas em mdf de 18 mm, revestidos com bp na mesma cor do tampo; fundo em mdp de n...

Unidade: Unidade | Quantidade: 6.0

Média
R\$ 1.209,67

Mediana
R\$ 1.180,00

Média Saneada
R\$ 1.180,00

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em razão da dificuldade em localizar resultados que especificassem exatamente as medidas mencionadas, foram considerados itens com dimensões aproximadas ao item pretendido para fins de comparação.

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 4 GAVETAS - PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP 15/20 MM, EUCAPRINT, TAMPO 25MM, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, DUAS PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, TRÊS GAVETAS COM ...	R\$ 1.180,00	UN / 3,00	71	02/10/2025	Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Armário baixo combinado com 2 portas e gaveteiro 4 gavetas embutido, medindo 1200 (largura) x 500 (profundidade) x 740 (Altura). - Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP Medium Density Particleboard	R\$ 1.400,00	Unidade / 20,00	60	01/09/2025	MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR 01.563.059/0001-50	ICEPR
Armário baixo para escritório em MDP com 2 portas e 4 gavetas. Revestimento Laminado Melamínico BP, dimensões mínimas: altura 75cm, largura 130cm, profundidade 45cm, tampo de 25mm, fita de borda 2 mm. Com chave para travamento de todas as portas e ga	R\$ 1.049,00	Unidade / 2,00	13	12/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR 00.814.688/0001-43	ICEPR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 9: Banco infantil medindo 1,28m x 0,30m, com 0,33m de altura;

ITEM 9

[[Voltar ao Resumo](#)]

Banco infantil medindo 1,28m x 0,30m, com 0,33m de altura;

Unidade: Unidade | Quantidade: 20.0

Média	Mediana	Média Saneada
R\$ 645,97	R\$ 675,00	R\$ 675,00

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
BANCO INFANTIL - BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA, Composição: Madeira Plástica, estruturas do pé e encosto do banco em Polipropileno, Dimensões aproximadas: Peso aproximado: 25kg, Altura do encosto: 39 cm, Altura total: 78 cm, Largura: 56 cm, Com...	R\$ 444,90	UN / 48,00	69	19/11/2025	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS	PCP
BANCO DE JARDIM - BANCO DE JARDIM INFANTIL COLORIDO, COM ENCOSTO, fabricado em "madeira plástica encapsulada" ou "madeira ecológica". Perfis e sarrafos coloridos. Pés em ferro e estrutura em cano galvanizado 1½. Dimensões aproximadas: 150 x 45 x 75 c...	R\$ 818,00	UN / 55,00	29	08/09/2025	Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Banco de Jardim Infantil Estrutura em aço galvanizado, coberta com pintura epóxi, na cor branca. Tábuas em madeira de lei beneficiada, maciça, coloridas com tinta esmalte sintético atóxico, sendo 05 tábuas no assento e 04 tábuas no encosto. Parafuso...	R\$ 675,00	UN / 25,00	25	03/09/2025	MUNICIPIO DE GLORINHA - RS 91.338.558/0001-37	TCERS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 10: Banco infantil lápis grande com material em polietileno, atóxico, peças: 8 lápis de cores sortidas. Estrutura metálica com dimensões de comprimento 114cm, largura 51cm, altura 80cm.

ITEM 10

[[Voltar ao Resumo](#)]

Banco infantil lápis grande com material em polietileno, atóxico, peças: 8 lápis de cores sortidas. Estrutura metálica com dimensões de comprimento 114cm, largura 51cm, altura 80cm.

Unidade: Unidade | Quantidade: 15.0

Média
R\$ 749,73

Mediana
R\$ 644,50

Média Saneada
R\$ 627,67

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em razão da dificuldade em localizar resultados que especificassem exatamente as medidas mencionadas, foram considerados itens com dimensões aproximadas ao item pretendido para fins de comparação.

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Banco - BANCO, MATERIAL PLÁSTICO/FERRO, LARGURA 165 CM, ALTURA 85 CM, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL EM FORMATO DE LÁPIS PLÁSTICO GRANDE, PROFUNDIDADE 59 CM, TIPO ASSENTO ROTOMOLDADO RESISTENTE E ATÓXICO	R\$ 594,00	Unidade / 64,00	153029 059002 22025	11/12/2025	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - PR 75.101.873/0001-90	PNCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Banco em formato de lápis, fabricado em plástico rígido com estrutura de metal, colorido, Dimensões: 1,60m comprimento, 0,37 largura e 0,82 de altura. Produto certificado pelo INMETRO.	R\$ 680,00	UND / 50,00	79	22/01/2026	Prefeitura Municipal de Campos Novos - SC	PCP
BANCO EM FORMATO DE LÁPIS INFANTIL	R\$ 609,00	UN / 8,00	PR106/2 025	27/06/2025	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC 80.912.124/0001-82	TCESC

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Banco Lápis Infantil Multicolorido - Grande - 114cm. Largura: 51cm. Altura: 80cm.	R\$ 1.115,90	16/03/2026 16:32	lojaclicknew	https://www.lojaclicknew.com.br/produtos-infantil-play-click...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 11: Cadeira fixa de escritório, estruturada em aço carbono com pintura epóxi pó eletrostática ou cromado, assento e encosto anatômicos estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resistência e alta densidade revestidos com tecido courvin vinil na cor preta.

ITEM 11

[Voltar ao Resumo]

Cadeira fixa de escritório, estruturada em aço carbono com pintura epóxi pó eletrostática ou cromado, assento e encosto anatômicos estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resistência e alta densidade revestidos com tecido courvin vinil na cor preta.

Unidade: Unidade | Quantidade: 82.0

Média
R\$ 129,92

Mediana
R\$ 129,62

Média Saneada
R\$ 137,17

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CADEIRA FIXA Cadeira para a sala de reunião estofada. Cadeira para escritório secretária fixa. Modelo: fixa 04 pés, linha: secretária. Sem braços. Encosto: espuma injetada com densidade 45. Revestimento: courvin Preto. Assento: espuma injetada com	R\$ 98,00	Pessoas / 60,00	75	26/06/2025	MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR 75.963.256/0001-01	ICEPR
CADEIRA ESCRITORIO COURVIN. CADEIRA FIXA. TUBULAR EM AÇO. PESO suportado: 110 kg. Assento e encosto em espuma injetada. Cor: preta. Em base palito fixa. suportado: 110 kg. Assento e encosto em espuma injetada. Cor: preta. Em base palito fixa.	R\$ 100,00	Outras Unidades e Medidas / 15,00	20	26/05/2025	MUNICÍPIO DE REALEZA - PR 76.205.673/0001-40	ICEPR

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIN PRETO - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO. ESPUMA INJETADA DE 30 MM. ESTRUTURA FIXA: 4 PÉS COM TRAVA DE REFORÇO. TUBO 78. PINTURA: EPÓXI-PÓ. ENCOSTO EM ARCO. DEVE SER ENTREGUE MONTADA.	R\$ 109,00	UN / 591,00	72	24/09/2025	Prefeitura Municipal de Camaquã - RS	PCP
Cadeira fixa com estrutura metálica tubular com pintura epóxi, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em courvin lavável. Capacidade de carga mínima de 150 kg.	R\$ 170,00	UN / 10,00	37	09/10/2025	Prefeitura Municipal de São Bento - PB	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Cadeira para Escritório Fixa Pé Palito Secretaria Estofada Courvin Preta Recepção Preta	R\$ 150,24	17/03/2026 08:25	madeiramadeira	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-para-escritorio-fi...
Cadeira Ágata Executiva Pé Palito L Duplo Courvin Preto	R\$ 152,28	17/03/2026 08:28	shopcadeiras	https://www.shopcadeiras.com.br/cadeira-agata-executiva-pe-p...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 12: Cadeira de escritório presidente giratória com dimensões aproximadas de 109x70x66cm, conforme NR 17. Cor preta.

ITEM 12

[Voltar ao Resumo]

Cadeira de escritório presidente giratória com dimensões aproximadas de 109x70x66cm, conforme NR 17. Cor preta.

Unidade: Unidade | Quantidade: 31.0

Média	Mediana	Média Saneada
R\$ 534,08	R\$ 548,50	R\$ 544,50

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, SEGUINDO NR 17, PORTARIAS 3.214/78 E N° 25/94 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. DESCRIÇÃO: BASE GIRATORIA COM 5 HASTES DE AÇO, RODÍZIOS DUPLOS, FLANGE METÁLICA COM RELAX, REGULAGEM DE ALTURA POR PIS	R\$ 397,00	Outras Unidades e Medidas / 7,00	62	06/10/2025	MUNICÍPIO DE RONDON - PR 75.380.071/0001-66	TCEPR
CADEIRA Cadeira giratória estilo presidente com sistema BackSystem NR17. Estrutura metálica na cor preta, assento em poliéster, braços modelo 3D com regulagem de altura e profundidade, rodízios em PU. Suporta até 110 kg.	R\$ 489,99	UN / 5,00	20	10/06/2025	MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO - RS 91.553.966/0001-01	TCERS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Cadeira giratória presidente - especificações mínimas: com braço, regulagem de altura a gás (pistão classe 4), com regulagem de cabeça e cervical, sistema relax de reclinção, rodízios especiais de poliuretano, espuma injetada, densidade: 45kg/m³, al...	R\$ 548,50	UN / 58,00	010	23/05/2025	Prefeitura Municipal de Apodi - RN	PCP
CADEIRA PRETA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA 360° TIPO PRESIDENTE COM ASCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE GIRATÓRIA BACK SYSTEM ERGONÔMICA NR17 C/ REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DA BASE: ARANHA EM AÇO; RODÍZIOS PU E SILICONE; PISTÃO DE REGULAGEM A GÁS; ENCOSTO EM	R\$ 595,00	Unidade / 10,00	47	19/08/2025	MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR 80.880.107/0001-00	TCEPR

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Cadeira de Escritório Presidente Ergonômica NR17 Akira Duoffice DU388 - Giratória	R\$ 639,89	17/03/2026 08:36	Amazon	https://www.amazon.com.br/Cadeira-Escrit%C3%B3rio-Presidente...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 13: Cadeira infantil com 0,65m de altura;

ITEM 13

[Voltar ao Resumo]

Cadeira infantil com 0,65m de altura;

Unidade: Unidade | Quantidade: 20.0

Média
R\$ 125,98

Mediana
R\$ 117,24

Média Saneada
R\$ 102,62

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CADEIRA INFANTIL EMPILHÁVEL ESCOLAR POLIPROPILENO	R\$ 81,00	UN / 100,00	90055	22/09/2025	Prefeitura Municipal de Cristais - MG	PCP
Cadeira Empilhável - CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA POLIPROPILENO, COR AZUL, FORMATOPOLTRONA, MATERIAL ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEMPILHÁVEL, COM BRAÇO, MODELO INFANTIL, ALTURA 57 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 4...	R\$ 117,24	Unidade / 4,00	180287 059001 52025	22/10/2025	SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SP 46.377.800/0001-27	PNCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CADEIRA INFANTIL EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, COR VERMELHA, PARA REPOSIÇÃO EM CONJUNTO TREVO, MATERIAL DO ENCONSTO E ASSENTOS EM MULTILAMINADO, REVESTIDO EM FÓRMICA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ACENTO - 0,35X0,35M; ENCOSTO: 0,35X0,18M; ALT	R\$ 88,00	Unidade / 200,00	36	13/11/2025	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA - PR 11.701.924/0001-31	ICEPR

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMINIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Cadeira Infantil Tutti Bambino	R\$ 174,65	16/03/2026 12:24	Mobly 14.055.516/0004-90	https://www.mobly.com.br/cadeira-infantil-tutti-bambino-pret...
Cadeira Infanto-Juvenil Tutti Ragazzo	R\$ 169,00	17/03/2026 08:48	sentaki	https://www.sentaki.com.br/moveis/cadeira-infanto-juvenil-tu...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 14: Cadeira diretor fixa estofada com braço orelha. Material de preenchimento espuma, dimensões: 45x42x92cm.

ITEM 14

[[Voltar ao Resumo](#)]

Cadeira diretor fixa estofada com braço orelha. Material de preenchimento espuma, dimensões: 45x42x92cm.

Unidade: Unidade | Quantidade: 20.0

Média
R\$ 494,92

Mediana
R\$ 488,25

Média Saneada
R\$ 520,50

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CADEIRA DIRETOR FICA, PÉ PALITO Base em aço pintado reforçada, com braço orelha, com encosto e assento, em espuma injetada, estofada revestida em couroino	R\$ 630,00	UN / 10,00	20	24/09/2025	MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL - RS 90.484.296/0001-56	TCERS
CADEIRA FIXA ESTOFADA DIRETOR COM BRAÇO	R\$ 378,00	Unidade / 50,00	27	11/07/2025	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR 76.178.037/0001-76	TCEPR
Cadeira Estofada Em Tecido Diretor Fixa Pé Ski C/ Braço	R\$ 470,50	UND / 50,00	008	17/10/2025	Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CADEIRA TIPO DIRETOR; BASE FIXA; APOIA BRAÇOS; ESTOFADA; SUPORTA ATÉ 150KG	R\$ 400,00	Outras Unidades e Medidas / 8,00	53	18/06/2025	MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR 95.719.373/0001-23	TCEPR

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Cadeira Diretor Turim Pé Palito com Braços Azul - Flex Cadeiras	R\$ 585,00	17/03/2026 08:55	Magazine Luiza	https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-diretor-turim-pe-pa...
Cadeira Diretor Flex Cadeiras Pé Palito Azul com Apoio de Braços Tecido	R\$ 506,00	17/03/2026 08:57	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/cadeira-diretor-flex-cadeira...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 15: Cadeira de conforto para bebê, descanso elétrico música, assento acolchoado, com dimensões: C: 66cm, L: 45cm, A: 65cm, Peso 2,3kg.

ITEM 15

[Voltar ao Resumo]

Cadeira de conforto para bebê, descanso elétrico música, assento acolchoado, com dimensões: C: 66cm, L: 45cm, A: 65cm, Peso 2,3kg.

Unidade: Unidade | Quantidade: 20.0

Média
R\$ 237,17

Mediana
R\$ 207,00

Média Saneada
R\$ 193,33

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Cadeira para descanso infantil com estrutura em ABS e metal, forro confeccionado em 100% poliéster, na cor bege. Suporta até 18 kg. Dimensões aproximadas com o produto aberto: 45 cm (L) x 50 cm (C) x 65 cm (A). Produto com sistema musical integrado, ...	R\$ 187,00	UN / 50,00	228	09/10/2025	Prefeitura Municipal de Maravilha - SC	PCP
Cadeira de Descanso Musical p/ Bebês - Material: ABS, metal e poliéster. Cor: multicolor. Contém: modo balanço com trava, modo vertical, cinto de segurança 3 pontos, alça removível com três brinquedos divertidos sendo um musical. Características adicio...	R\$ 305,86	UND / 2,00	40	04/07/2025	Prefeitura Municipal de Sombrio - SC	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CADEIRA DE DESCANSO INFANTIL MUSICAL SUMMER 18 KG REPLAY KIDS DIMENSÕES DO PRODUTO ABERTO: (LXCXH): 47,0 X 65,0 X 55,0 CM APROX. COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM ABS/METAL - TECIDO E FORRO EM 100% POLIÉSTER	R\$ 300,00	Unidade / 6,00	45	26/08/2025	MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 75.680.025/0001-82	TCEPR

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Cadeira de Descanso Bebê com Música e Vibração Tamanho Compacto Verde Verde - peso 1,85kg;	R\$ 186,00	17/03/2026 09:00	mimostyle	https://loja.mimostyle.com.br/cadeira-de-descanso-bebe-com-m...
Maxi Baby Cadeira de Descanso e Balanço Bebê Musical Funtime Aurora (Coruja)	R\$ 207,00	17/03/2026 09:03	Amazon	https://www.amazon.com.br/Maxi-Baby-Cadeira-Descanso-Balan%C...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 16: Cadeira reclinável estilo poltrona, tecido sintético, material dos pés PVC, com dimensões aproximadas de Largura: 77cm, Profundidade: 77cm, Altura: 98cm. Materiais da estrutura madeira, com material de enchimento com espuma.

ITEM 16

[Voltar ao Resumo]

Cadeira reclinável estilo poltrona, tecido sintético, material dos pés PVC, com dimensões aproximadas de Largura: 77cm, Profundidade: 77cm, Altura: 98cm. Materiais da estrutura madeira, com material de enchimento com espuma.

Unidade: Unidade | Quantidade: 5.0

Média
R\$ 960,47

Mediana
R\$ 951,19

Média Saneada
R\$ 941,40

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Poltrona Reclinável cor: preta, componentes: pés com sapatas de pvc, características adicionais: reclinável mecanicamente em 2 estágios, acabamento: revestimento em couro sintético, largura: 78, profundidade: 900 mm, comprimento: 91, altura: 90, estr...	R\$ 983,00	Unidade / 3,00	158884 060004 12025	30/12/2025	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - ES 10.838.653/0001-06	PNCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: MADEIRA DE EUCALIPTO, PINUS, COMPONENTES: ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM FIBRAS E FLOCOS DE ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLTRONA COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, LARGURA 700MM CM, PROFUNDIDADE: 900MM, ALTURA: 1000	R\$ 890,00	Unidade / 12,00	93	10/06/2025	MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA - PR 76.950.070/0002-53	TCEPR
Poltrona reclinável - POLTRONA RECLINÁVEL, COR PRETA, COMPONENTES PÉS COM SAPATAS DE PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECLINÁVEL MECANICAMENTE EM 2 ESTÁGIOS, ACABAMENTO REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, LARGURA 78 CM, PROFUNDIDADE 900 MM, COMPRIMENTO 91 C...	R\$ 837,19	Unidade / 10,00	986681 059004 42025	25/11/2025	MUNICÍPIO DE MARILIA - SP 44.477.909/0001-00	PNCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Poltrona Decorativa Reclinável Cecilia Sintetico Preto - Largura x Profundidade x Altura 77 cm x 77 cm x 98 cm	R\$ 1.140,99	16/03/2026 12:24	Mercado Livre 01.438.784/0001-05	https://www.mercadolivre.com.br/poltrona-decorativa-reclinav...
Poltrona Reclinável Decorativa Sophia Sintético Preto - DESCRIÇÃO DO TAMANHO 98x77x77 cm	R\$ 951,19	17/03/2026 09:11	madeiramadeira	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-reclinavel-decora...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 17: Carrinho de bebê berço, 0 a 15kg, material plástico, com Arnês de segurança de 5 pontos, capta ajustável, dobrável. Tamanho quando dobrado 30x50x90. Cor preto. Certificação NBR 14389.

ITEM 17

[Voltar ao Resumo]

Carrinho de bebê berço, 0 a 15kg, material plástico, com Arnês de segurança de 5 pontos, capta ajustável, dobrável. Tamanho quando dobrado 30x50x90. Cor preto. Certificação NBR 14389.

Unidade: Unidade | Quantidade: 20.0

Média	Mediana	Média Saneada
R\$ 501,35	R\$ 455,00	R\$ 476,94

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CARRINHO DE BEBÊ COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG CARRINHO DE BEBÊ COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG, SISTEMA DE SEGURANÇA COM ARNÊS DE 5 PONTOS. RECLINÁVEL EM DIFERENTES POSIÇÕES. CAPOTA REMOVÍVEL COM VISOR PARA PROTEÇÃO E VISIBILIDADE.	R\$ 449,00	Unidade / 3,00	40	17/12/2025	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR 78.121.878/0002-53	TCEPR
Carrinho para bebê 0 a 15 kg fabricado com base nas normas de segurança da ABNT, contendo colchonete acolchoado, Inclinação total do encosto, tipo berço. Cinto de segurança de 05 pontos com ajuste de altura. Cesto porta-objeto. Capota com visor. Selo...	R\$ 599,00	UN / 9,00	00017	30/06/2025	Prefeitura Municipal de Juru - PB	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Carrinho de Bebê, amarelo com preto, 0 a 15kg. Encosto reclinável em 4 posições, trava sistema de fixação para cadeira ampla cesta porta objetos de fácil acesso rodas dianteiras com giratórios com travas capota regulável e removível encaixe para prot...	R\$ 567,72	UN / 200,00	80	29/10/2025	Prefeitura Municipal de Sarandi - RS	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Carrinho de Bebê Passeio Vira Berço Compact StylI Baby Preto - até 15kg - Cinto de segurança de 5 pontos ajustável	R\$ 436,05	16/03/2026 12:24	magazineluiza 45.543.915/0846-95	https://www.magazineluiza.com.br/carrinho-de-bebe-passeio-vi...
Carrinho De Bebê Passeio Vira Berço Compact StylI Baby Preto - até 15kgs	R\$ 455,00	17/03/2026 09:18	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/carrinho-de-beb-passeio-vira...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 18: Conjunto de cadeiras de espera fixa, tipo longarina, 3 lugares, assento e encosto: polipropileno; estrutura: aço tubular com pintura epóxi; Cor preto; Tipo: fixa, sem braços; Base: com sapatas ou pés niveladores;

ITEM 18

[[Voltar ao Resumo](#)]

Conjunto de cadeiras de espera fixa, tipo longarina, 3 lugares, assento e encosto: polipropileno; estrutura: aço tubular com pintura epóxi; Cor preto; Tipo: fixa, sem braços; Base: com sapatas ou pés niveladores;

Unidade: Conjunto | Quantidade: 4.0

Média
R\$ 285,99

Mediana
R\$ 283,10

Média Saneada
R\$ 284,03

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
LONGARINA 3 LUGARES Plástica, 03 lugares, modelo fixa, sem braços, encosto e assento plástico polipropileno, base preta ou alumínio.	R\$ 299,00	UN / 6,00	11	28/07/2025	MUNICIPIO DE PORTAO - RS 87.344.016/0001-08	TCERS
CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES: Cadeira Montada sobre longarina com 3 assentos; Encosto e assento com formato anatomicamente em resina de polipropileno pigmentado estrutural rígido podendo ser nas cores preta, verde, azul, branca, vermelha, amarela,...	R\$ 270,00	UN / 20,00	025	23/06/2025	Prefeitura Municipal de Sousa - PB	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
LONGARINA 3 LUGARES sem Braço - - Encosto injetado em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto e assento fabricada...	R\$ 208,90	UN / 40,00	51	12/09/2025	Prefeitura Municipal de Lavras - MG	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Cadeira Longarina Iso 3 Lugares Em Polipropileno Preto - 1950 - MASTCMOL	R\$ 368,94	16/03/2026 12:24	magazineluiza	https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-longarina-iso-3-lug...
Cadeira Fixa ISO Polipropileno 3 Lugares Preta	R\$ 283,10	17/03/2026 09:29	lsdecor	https://www.lsdecor.com.br/cadeira-fixa-iso-polipropileno-3-...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 19: Conjunto de pia para banheiro, kit completo, composto por balcão inferior, balcão superior, painel, nichos e cuba. acompanha cuba em mármore sintético, material resistente e de boa durabilidade. estrutura confeccionada em mdp 15 mm, com acabamento nas laterais fosco e frentes em semibrilho. possui 1 porta basculante com dobradiças metálicas...

ITEM 19

[[Voltar ao Resumo](#)]

Conjunto de pia para banheiro, kit completo, composto por balcão inferior, balcão superior, painel, nichos e cuba. acompanha cuba em mármore sintético, material resistente e de boa durabilidade. estrutura confeccionada em mdp 15 mm, com acabamento nas laterais fosco e frentes em semi brilho. possui 1 porta basculante com dobradiças metálicas e 2 ga...

Unidade: Conjunto | Quantidade: 4.0

Média
R\$ 539,60

Mediana
R\$ 539,90

Média Saneada
R\$ 539,90

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Balcão Gabinete De Banheiro Class 900 80cm Preto e Branco Arte Cas	R\$ 599,00	17/03/2026 09:37	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/balco-gabinete-de-banheiro-c...
Gabinete De Banheiro Balcão Class 900-80cm Preto	R\$ 539,90	17/03/2026 09:38	Magazine Luiza	https://www.magazineluiza.com.br/gabinete-de-banheiro-balcao...
Gabinete De Banheiro Balcão Class 900-80cm Preto	R\$ 479,90	17/03/2026 09:38	Amazon	https://www.amazon.com.br/Gabinete-Banheiro-Balc%C3%A3o-Clas...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 20: Gaveteiro arquivo escritório 4 gavetas pasta suspensa. Material em MDP; Medidas aproximadas de altura 122cm, largura 47cm, profundidade 42cm. Cor cinza.

ITEM 20

[Voltar ao Resumo]

Gaveteiro arquivo escritório 4 gavetas pasta suspensa. Material em MDP; Medidas aproximadas de altura 122cm, largura 47cm, profundidade 42cm. Cor cinza.

Unidade: Unidade | Quantidade: 5.0

Média
R\$ 579,23

Mediana
R\$ 561,16

Média Saneada
R\$ 551,78

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
GAVETEIRO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - 4 GAVETAS; -MATERIAL PRINCIPAL: MDP; -COR: MARRON FOSCO (COMPATÍVEL COM A COR NOGUEIRA TERRA); -SAPATAS NIVELADORAS; -MEDIDAS APROXIMADAS: 136CM X 48 CM X 47CM - TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: TELESCÓPICA	R\$ 527,00	UND / 13,00	012	05/05/2025	Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
GAVETEIRO ALTO ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE ; MADEIRA EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTENCIA: COR PADRÃO MADEIRA (FREJÓ, NOGAL OU SIMILAR); CARACTERÍSTICAS: MOVEL VERTICAL COM NO MINIMO 4 GAVETAS COM TRILHOS METALICOS DESLIZANTES, COMPATÍVEL COM ...	R\$ 589,00	UN / 10,00	47	16/06/2025	Prefeitura Municipal de Soledade - PB	PCP
ARMÁRIOS/GAVETEIROS PARA PASTA SUSPENSA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 CM ALTURA X 50 CM LARGURA X 70 CM PROFUNDIDADE. POSSUIR QUATRO (04) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. ESTRUTURA EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRE...	R\$ 689,00	UNIDADE / 10,00	2/2025 - PRD	06/08/2025	IPREVE INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARRA VELHA - SC 03.937.163/0001-93	TCESC

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Gaveteiro Arquivo Escritório 4 Gavetas Pasta Suspensa Preto - Altura: 122 cm Largura: 47 cm Profundidade: 42 cm Material: MDP e ABS	R\$ 529,98	17/03/2026 09:51	madeiramadeira	https://www.madeiramadeira.com.br/gaveteiro-arquivo-escritor...
Gaveteiro Arquivo Escritório 4 Gavetas Pasta Suspensa Branco - Altura (cm) 122 cm Largura (cm) 42 cm Profundidade (cm) 47 cm	R\$ 561,16	17/03/2026 10:00	Extra	https://www.extra.com.br/gaveteiro-arquivo-escritorio-4-gave...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 21: Kit 3 prateleiras em madeira nicho com mão francesa em aço. Com as seguintes dimensões 60 x 20 x 1,5 cm; 1,5 quilogramas

ITEM 21

[[Voltar ao Resumo](#)]

Kit 3 prateleiras em madeira nicho com mão francesa em aço. ?Com as seguintes dimensões 60 x 20 x 1,5 cm; 1,5 quilogramas

Unidade: Kit | Quantidade: 9.0

Média

R\$ 160,90

Mediana

R\$ 134,90

Média Saneada

R\$ 129,40

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Kit 3 Prateleira 60x20 Paine Pinus Mão Francesa Aço	R\$ 123,90	16/03/2026 12:25	Mercado Livre 03.007.331/0001-41	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1797811423-kit-3-pra...
KIT 3 Prateleira Madeira Nicho Estante Paine Pinus 60x20 + Mão Francesa Aço (Preto)	R\$ 134,90	17/03/2026 10:09	Amazon	https://www.amazon.com.br/Prateleira-Madeira-Estante-Paine...
1/5 Kit 3 Prateleiras 60 x 20cm Branco Espessura 25mm Mão Francesa Branco	R\$ 223,89	17/03/2026 10:10	madeiramadeira	https://www.madeiramadeira.com.br/kit-3-prateleiras-60-x-20c...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 22: Mesa rústica para escritório ou reunião, mesa retangular com tampo único em madeira de estilo rústico, medindo aproximadamente 2,80 m de comprimento por 1,20 m de largura. estrutura em ferro resistente com tratamento antiferrugem, garantindo maior durabilidade e estabilidade. cadeiras estofadas, adequadas para uso em ambientes de escritório ou sala...

ITEM 22

[Voltar ao Resumo]

Mesa rústica para escritório ou reunião, mesa retangular com tampo único em madeira de estilo rústico, medindo aproximadamente 2,80 m de comprimento por 1,20 m de largura. estrutura em ferro resistente com tratamento antiferrugem, garantindo maior durabilidade e estabilidade. cadeiras estofadas, adequadas para uso em ambientes de escritório ou sala...

Unidade: Unidade | Quantidade: 4.0

Média	Mediana	Média Saneada
R\$ 1.585,69	R\$ 1.400,00	R\$ 1.352,13

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em razão da dificuldade em localizar resultados que especificassem exatamente as medidas mencionadas, foram considerados itens com dimensões aproximadas ao item pretendido para fins de comparação.

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp Comprimento: 2.800 MM Altura: 74cm Cor: Carvalho Claro Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Cor Face superior: Carvalho Claro Tipo de bordas: Arr...	R\$ 1.479,00	UN / 2,00	042	13/02/2026	Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Mesa Reunião Retangular - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 2,7 M, LARGURA 0,8 M, ALTURA 0,75 M, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURAE...	R\$ 1.200,00	Unidade / 1,00	102310 059000 92025	22/12/2025	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - SP 48.031.918/0001-24	PNCP
Mesa reunião retangular - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 1.200 MM, ALTURA 740 MM, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BORDAL...	R\$ 1.329,52	Unidade / 15,00	389255 059000 72025	31/10/2025	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6 REGIAO - CRP-06 - SP 37.115.433/0001-00	PNCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa Reunião Escritório Diretoria 8 Pessoas 2,70m x 0,90m 2 Caixas de Tomadas Nogal com Preto F5 Office	R\$ 1.400,00	17/03/2026 10:26	f5office	https://www.f5office.com.br/mesas-de-escritorio/mesa-reuniao...
Mesa de Jantar Madeira Metal Estilo Industrial 2,60x100 Luxo - Marrom	R\$ 2.519,91	17/03/2026 10:29	casasbahia	https://www.casasbahia.com.br/mesa-de-jantar-madeira-metal-e...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 23: Mesa redonda Altura: 75cm Diâmetro: 120 cm Tampo de 25mm Pés: em aço, pintura EPOXI Acabamento: Fita de Borda PVC Cor cinza Material: MDP

ITEM 23

[Voltar ao Resumo]

Mesa redonda Altura: 75cm Diâmetro: 120 cm Tampo de 25mm Pés: em aço, pintura EPOXI Acabamento: Fita de Borda PVC Cor cinza Material: MDP

Unidade: Unidade | Quantidade: 3.0

Média

R\$ 629,74

Mediana

R\$ 651,00

Média Saneada

R\$ 639,89

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
MESA DE REUNIAO PARA ESCRITORIO REDONDA 120CM. COR PREDOMINANTE CINZA. ESCALA DE BRILHO FOSCO. ALTURA: 75 CM. MATERIAL PRINCIPAL MDP. PESO APROXIMADO 17,7 KG. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS.:	R\$ 479,00	UN / 21.00	168	30/01/2026	Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG	PCP
Mesa - MESA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, COR PRETA, ALTURA 75CM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, FORMATO REDONDA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO,QUANTIDADE PÉS 1 UN, DIÂMETRO TAMPO 1,20 M, FORMATO TAMPO REDONDO, PADRÃOACABAMENTO PADR...	R\$ 540,78	Unidade / 113.00	981319 059150 42025	13/10/2025	MUNICIPIO DE AQUIRAZ - CE 07.911.696/0001-57	PNCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Mesa - MESA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , COR: PRETA , ALTURA: 75 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: REDONDA , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO , QUANTIDADE PÉS: 1 UN, DIÂMETRO TAMPO: 1,20 M, FORMATO TAMPO: REDONDO , PAD...	R\$ 750,00	Unidade / 8.00	925942 059002 12025	10/02/2026	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - PA 04.567.897/0001-90	PNCP
Mesa - MESA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, COR PRETA, ALTURA 75CM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, FORMATO REDONDA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO,QUANTIDADE PÉS 1 UN, DIÂMETRO TAMPO 1,20 M, FORMATO TAMPO REDONDO, PADRÃOACABAMENTO PADR...	R\$ 651,00	Unidade / 4.00	925611 059001 02025	05/11/2025	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA UEP - PA 34.860.833/0001-44	PNCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa de Jantar Redonda 6 Lugares 120cm Base de Ferro Hairpin Noronha Noronha - altura 76,8	R\$ 727,90	16/03/2026 12:25	MadeiraMadeira 10.490.181/0001-35	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-jantar-redonda-6-l...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 24: Mesa de escritório, tipo escrivaninha 2 gavetas, Bordas: Arredondadas, proporcionando maior segurança e melhor acabamento. Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm. Comprimento: 120 cm; Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistentes à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhor ajuste em pisos...

ITEM 24

[Voltar ao Resumo]

Mesa de escritório, tipo escrivaninha 2 gavetas, Bordas: Arredondadas, proporcionando maior segurança e melhor acabamento. Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm. Comprimento: 120 cm; Material da estrutura: MDP de alta qualidade; Cor Cinza. Pés: Aço com pintura Epóxi, resistentes à corrosão; Niveladores de altura: Sim, para melhor ajuste em pisos irregu...

Unidade: Unidade | Quantidade: 13.0

Média
R\$ 417,81

Mediana
R\$ 364,55

Média Saneada
R\$ 396,82

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
MESA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS. MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL TAMPO:MDP, COR TAMPO:CINZA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0,60 M, ALTURA:0,74 M, ESPESSURA TAMPO:15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE. MESA ESCRITÓRIO, MA...	R\$ 300,00	unidade / 5,00	023	20/10/2025	Prefeitura Municipal de Rubelita - MG	PCP
Mesa Escritório; Acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves); Altura: 75cm; Largura: 121 cm ;Profundidade: 61 cm; Cor: cinza COTA EXCLUSIVA	R\$ 364,55	UND / 10,00	62	01/10/2025	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
MESA ESCRITÓRIO - Mesa para escritório com 2 gavetas. Medidas: altura: 74cm; largura: 120cm; profundidade: 62cm; ambientes: escritório, home office; modelo: mesa para escritório; Material: MDP; cor: branco ou cinza.	R\$ 340,00	UN / 5,00	12	12/05/2025	MUNICÍPIO DE TOROPI - RS 01.539.271/0001-82	TCERS

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço	R\$ 485,90	17/03/2026 10:49	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/mesa-para-escritorio-reta-co...
Escrivaninha Office Cinza 2 Gavetas Mesa Computador Florida Cinza	R\$ 598,59	17/03/2026 10:51	madeiramadeira	https://www.madeiramadeira.com.br/escrivaninha-office-cinza-...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 25: Mesa de refeitório altura 75cm, comprimento 180cm, largura 60cm. Material MDP. Estrutura tubo em aço carbono com pintura epóxi-pó...

ITEM 25

[[Voltar ao Resumo](#)]

Mesa de refeitório altura 75cm, comprimento 180cm, largura 60cm. Material MDP. Estrutura tubo em aço carbono com pintura epóxi-pó

Unidade: Unidade | Quantidade: 15.0

Média

R\$ 1.682,80

Mediana

R\$ 1.640,60

Média Saneada

R\$ 1.640,60

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
MESA PARA REFEITÓRIO COM 4 A 6 LUGARES; CAPACIDADE DE CARGA: MESA PARA REFEITÓRIO COM 4 A 6 LUGARES; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 300 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE SOBRE A SUPERFÍCIE DA MESA; COMPRIMENTO: ENTRE 1,60 M E 1,80 M, LARGURA: 0,80 M A	R\$ 1.360,00	Outras Unidades e Medidas / 2,00	26	20/08/2025	MUNICÍPIO DE IMBITUVA - PR 76.175.892/0001-23	TCEPR

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES SEM BANCO, TAMPO MELAMÍNICO BRANCO, ESTRUTURA PRATA, MED. ALT. 0,80 X LARG. 1,80 X PROF. 0,80M - TAMPO: CHAPA EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE REVESTIDA EM MELAMÍNICO. ACABAMENTO LATERAL DA BORDA EM PERFIL O...	R\$ 1.792,00	UN / 56,00	00022	04/09/2025	Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa para Refeitório para 06 lugares Linha Rossi Cinza - Tampo: L 180 X P 75 X A 77cm	R\$ 1.489,20	17/03/2026 10:57	designofficemoveis	https://www.designofficemoveis.com.br/produto/mesa-para-refe...
Mesa Para Refeitório Para 06 Lugares Linha Rossi Cinza - Largura 180,00 cm	R\$ 2.090,00	17/03/2026 10:58	leroymerlin	https://www.leroymerlin.com.br/mesa-para-refeitório-para-06-...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 26: Mesa infantil medindo 80cmx 80cmx52cm;

ITEM 26

[Voltar ao Resumo]

Mesa infantil medindo 80cmx 80cmx52cm;

Unidade: Unidade | Quantidade: 20.0

Média
R\$ 300,48

Mediana
R\$ 282,65

Média Saneada
R\$ 278,30

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Mesa pre escolar medindo 80x80 cinza	R\$ 367,00	UN / 50,00	040	19/09/2025	Prefeitura Municipal de Manicoré - AM	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa Mesinha Infantil Tampo Mdf Branco Fnde Branco - 80cm de largura x 80cm de comprimento x 55cm de alto.	R\$ 275,40	17/03/2026 11:11	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/mesa-mesinha-infantil-tampo-...

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa Mesinha Infantil Tampo Mdf Branco Fnde Branco - Altura: 57 cm - Largura: 80 cm - Profundidade: 80 cm	R\$ 289,90	17/03/2026 11:14	madeiramadeira	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-mesinha-infantil-tamp...
Mesa Mesinha Infantil Tampo Mdf Branco Fnde - Primax - Altura: 60 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm	R\$ 269,61	17/03/2026 11:16	Magazine Luiza	https://www.magazinevoce.com.br/magazinekaugabi/mesa-mesinha...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 27: Mesa de refeição infantil com medidas de A:56cmxL:80cmXC:180cm

ITEM 27

[[Voltar ao Resumo](#)]

Mesa de refeição infantil com medidas de A:56cmxL:80cmXC:180cm.

Unidade: Unidade | Quantidade: 10.0

Média
R\$ 662,78

Mediana
R\$ 673,33

Média Saneada
R\$ 673,33

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Mesa Refeitório Pré Colorida Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica colorido, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalã	R\$ 520,00	Unidade / 2,00	107	01/10/2025	MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PR 76.978.881/0002-62	TCEPR
MESA PARA REFEIÇÃO-M8 PROINFANCIA	R\$ 673,33	Unidade / 1,00	20	27/08/2025	MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR 75.731.018/0002-43	TCEPR

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa Refeitório Infantil Medidas: 2000x600mm. Altura 520mm.	R\$ 795,00	17/03/2026 11:41	schoolcentershop	https://www.schoolcentershop.com.br/refeitório/infantil-refe...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 28: Mesa escolar adaptada para cadeirantes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo com três níveis de regulagem de inclinação;

ITEM 28

[[Voltar ao Resumo](#)]

Mesa escolar adaptada para cadeirantes. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos; tampo com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do...

Unidade: Unidade | Quantidade: 15.0

Média	Mediana	Média Saneada
R\$ 535,80	R\$ 484,00	R\$ 457,25

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE	R\$ 395,00	UN / 50,00	Nº 006-2025-SRP	22/04/2025	Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA	PCP
MESA PARA CADEIRANTE especificações mínimas; Mesa para cadeirante, estrutura com quatro colunas em tubo 40x40, ch 1.2, redução para tubo 30x30, regulagem com 4 manipuladores para fixação de altura, tratam	R\$ 580,00	Unidade / 2,00	39	14/08/2025	MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR 01.613.770/0001-72	TCEPR

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE). Estrutura em aço tubular com pintura epóxi. Base traseira da estrutura alargada. Ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo. Tampo da me...	R\$ 484,00	UN / 3,00	59	06/11/2025	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO NORTE - RS 88.568.902/0001-70	TCERS
MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE - CONFECCIONADA EM MDP 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T TIPO PVC NA MESMA COR DA ESTRUTURA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO 30X30 E 20X20 COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 600 E 900MM....	R\$ 370,00	UN / 30,00	72	24/09/2025	Prefeitura Municipal de Camaquã - RS	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa Cadeira Adaptada	R\$ 850,00	17/03/2026 12:00	Mercado Livre	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5261507182-mesa-cade...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 29: Mesa de refeição infantil com medidas 075x203x095, 05 cadeirinhas injetadas em PP com cinto – tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVC post forming 180°, estrutura com pés em tubo de aço 2,5° e travessas em tubo de aço 30x30 espessura de 1,20mm – pintura eletrostática apóxi-pó cinza...

ITEM 29

[[Voltar ao Resumo](#)]

Mesa de refeição infantil com medidas 075x203x095, 05 cadeirinhas injetadas em PP com cinto – tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVC post forming 180°, estrutura com pés em tubo de aço 2,5° e travessas em tubo de aço 30x30 espessura de 1,20mm – pintura eletrostática apóxi-pó cinza

Unidade: Unidade | Quantidade: 5.0

Média
R\$ 2.245,25

Mediana
R\$ 2.195,50

Média Saneada
R\$ 2.195,50

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da dificuldade de localizar resultados que contemplassem integralmente todas as características especificadas, foram considerados, para fins de comparação, itens com maior grau de similaridade ao objeto pretendido.

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
MESA DE REFEIÇÃO MATERNAL, COM 5 CADEIRAS (LUGARES) PARA BEBÊ COM CINTO	R\$ 3.570,00	Unidade / 2,00	PR20/2025	09/06/2025	MUNICIPIO DE MAREMA - SC 78.509.072/0001-56	TCESC

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - DO TIPO MESA MATERNAL DE REFEICAO (4 OU 5 LUGARES), TAMPO COM DIMENSÕES, 1800X850X750 MM, EM MDF DE 18 MM ESPESSURA, (CASCA DE OVO) 0,8 MM ESPESSURA, BORDAS EM PERFIL PVC ARRENDONDADA RAIO DE CURVATURA 20 MM, NO TAMPO ...	R\$ 1.020,00	UN / 15,00	035	03/09/2025	Prefeitura Municipal de Juara - MT	PCP
Mesa maternal de refeição 05 lugares. Mesa maternal de refeição 05 lugares: Estrutura com pés em tubo de aço 1/12 (parede 1,50). Laterais com tubo 1 1/4 (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 1/4 (parede 1,50) de apoio ao tam...	R\$ 1.250,00	UN / 2,00	12	26/11/2025	Prefeitura Municipal de Portão - RS	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
MESA DE REFEIÇÃO INFANTIL BABY 05 LUGARES	R\$ 3.141,00	17/03/2026 12:17	mpedagogico	https://www.mpedagogico.com.br/mesa-de-refeicao-infantil-05-...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 30: Poltrona estofada para recepção/atendimento – 1 lugar. Tipo: poltrona individual (1 lugar); Estrutura: madeira de eucalipto; Revestimento: tecido suede; Assento: espuma densidade D28 com percintas elásticas de 50 mm; Encosto: espuma D28; Pés: 4 pés quadrados em madeira; Fixação: grampos de aço galvanizado; Capacidade de carga: até 120 kg;

ITEM 30

[Voltar ao Resumo]

Poltrona estofada para recepção/atendimento - 1 lugar. Tipo: poltrona individual (1 lugar); Estrutura: madeira de eucalipto; Revestimento: tecido suede; Assento: espuma densidade D28 com percintas elásticas de 50 mm; Encosto: espuma D28; Pés: 4 pés quadrados em madeira; Fixação: grampos de aço galvanizado; Capacidade de carga: até 120 kg; Altura to...

Unidade: Unidade | Quantidade: 13.0

Média

R\$ 353,89

Mediana

R\$ 339,90

Média Saneada

R\$ 339,90

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Poltrona Para Recepção Em Suede Com Braços De Madeira Fg - densidade 28 - suporta 120 kg	R\$ 408,40	17/03/2026 13:26	Mercado Livre	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2171930092-poltrona-...
Poltrona P/ Sala De Espera Suede Braço Madeira Lx Psm Ac Fg - suporta 120kg	R\$ 339,90	17/03/2026 13:40	Mercado Livre	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2715718516-poltrona-...
Poltrona Cadeira Decorativa Estofada Roma Sala Recepção Consultório Clínica Suede Braço de Madeira Sala de Estar Quarto	R\$ 313,38	17/03/2026 14:11	Shopee	https://shopee.com.br/Poltrona-Cadeira-Decorativa-Estofada-R...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 31: Puff baú retangular infantil guarda brinquedos com pistão a gás para abertura da tampa, com medidas comprimento 68cm, largura 36m, altura 47cm, pés em PVC 2cm, madeira MDF 15mm.

ITEM 31

[Voltar ao Resumo]

Puff baú retangular infantil guarda brinquedos com pistão a gás para abertura da tampa, com medidas comprimento 68cm, largura 36m, altura 47cm, pés em PVC 2cm, madeira MDF 15mm.

Unidade: Unidade | Quantidade: 32.0

Média

R\$ 169,51

Mediana

R\$ 189,00

Média Saneada

R\$ 189,45

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Puff Baú Retangular Infantil Guarda Brinquedos Com Pistão á gás - Gatos e Cachorros - Comprimento: 68 cm Largura: 36 cm Altura: 47 cm	R\$ 189,90	17/03/2026 13:32	negromontestore	https://www.negromontestore.com.br/wmk0nr5hg-puff-bau-infant...
Puff Baú Estofado Retangular - 68 Cm - Preto	R\$ 129,63	17/03/2026 13:35	casasbahia	https://www.casasbahia.com.br/puff-bau-estofado-retangular-6...
Puff Baú Estofado Retangular C/ Pistão Á Gás em Linho - Fendi FENDI - Comprimento: 68 cm Largura: 36 cm Altura: 47 cm	R\$ 189,00	17/03/2026 13:36	madeiramadeira	https://www.madeiramadeira.com.br/puff-bau-estofado-retangul...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 32: Sofá retrátil e reclinável 3 lugares, com molas ensacadas, com as medidas aproximadas de 1,05m de altura, 2,50m de largura, 1,18 de profundidade, peso 68kg, tecido em suede, cor escura.

ITEM 32

[[Voltar ao Resumo](#)]

Sofá retrátil e reclinável 3 lugares, com molas ensacadas, com as medidas aproximadas de 1,05m de altura, 2,50m de largura, 1,18 de profundidade, peso 68kg, tecido em suede, cor escura.

Unidade: Unidade | Quantidade: 6,0

Média	Mediana	Média Saneada
R\$ 1.831,84	R\$ 1.979,91	R\$ 1.989,86

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPR A	DATA	ÓRGÃO	FONTE
SOFÁ RETRÁTIL, RECLINÁVEL, COM 3 LUGARES, ESPUMA DENSIDADE 23 REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, COM 2,30M COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA, REFORÇADA E TRATADA	R\$ 1.999,80	UN / 1,00	48	09/12/2025	Prefeitura Municipal de Oliveira - MG	PCP

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Sofá Retrátil e Reclinável 3 Lugares com Molas	R\$ 1.979,91	17/03/2026	casasbahia	https://www.casasbahia.com.br/sofa-

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
2,50m Dani Suede Marrom Adonai Estofados		13:43		retratil-e-reclinavel-3-l...
Sofá Ret Reclinável 3 Lug 2,50m Molas Mirela Suede Marrom	R\$ 1.515,81	17/03/2026 13:45	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/sofa-ret-reclinavel-3-lug-25...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ITEM 33: Torre quente com puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ferragens de alta qualidade, uma porta basculante, duas portas convencionais e dois nichos para fornos, com medidas aproximadas de 70 cm x 210 cm x 52 cm.

ITEM 33

[[Voltar ao Resumo](#)]

Torre quente com puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ferragens de alta qualidade, uma porta basculante, duas portas convencionais e dois nichos para fornos, com medidas aproximadas de 70 cm x 210 cm x 52 cm.

Unidade: Unidade | Quantidade: 4.0

Média

R\$ 533,31

Mediana

R\$ 539,99

Média Saneada

R\$ 544,98

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Torre Quente Para 2 Fornos Madesa Smart 100% Mdf - Branco	R\$ 509,99	17/03/2026 13:51	Amazon	https://www.amazon.com.br/Torre-Quente-Fornos-Madesa-Smart/d...
Torre Quente 2 Fornos E 2 Portas De Abrir E 1 Porta Basculante Toscana Freijó/jade - Mx Móveis	R\$ 549,96	17/03/2026 13:52	leroymerlin	https://www.leroymerlin.com.br/torre-quente-2-fornos-e-2-por...
Torre Quente Armário de Cozinha Para 2 Fornos 100% MDF Branco Smart Madesa	R\$ 539,99	17/03/2026 13:54	magazineluiza	https://www.magazineluiza.com.br/torre-quente-armario-de-coz...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ITEM 34: Trocador dobrável, capacidade máxima 20kg, tampo almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis, porta objetos. Com medidas aproximadas: 81 x 49 x 96 cm; 6 quilogramas. Idade recomendada de 0 a 3 anos. Tipo de material: ferro.

ITEM 34

[Voltar ao Resumo]

Trocador dobrável, capacidade máxima 20kg, tampo almofadado com proteção lateral, pés desmontáveis, porta objetos. Com medidas aproximadas: 781 x 49 x 96 cm; 6 quilogramas. Idade recomendada de 0 a 3 anos. Tipo de material: ferro.

Unidade: Unidade | Quantidade: 20.0

Média R\$ 460,03	Mediana R\$ 455,89	Média Saneada R\$ 455,89
----------------------------	------------------------------	------------------------------------

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
TROCADOR DE FRALDA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: 1) estrutura em ferro; 2) desmontável / dobrável; 3) capacidade aproximada = 20kg; 4) dimensões aproximadas = 80 x 50 x 100cm; 5) almofadado com proteção lateral.	R\$ 414,90	UN / 1,00	699	25/11/2025	Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia - SP	PCP

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE / QTD	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
TROCADOR DE BEBE TROCADOR DE BEBE, DOBRAVEL, DESMONTAVEL, BASE EM MATERIAL IMPERMEAVEL, TAMPO-TROCADOR ALMOFADADO COM PROTEÇÃO LATERAL, PÉS DESMONTÁVEIS - EMBALAGEM COMPACTA, PORTA OBJETOS CAPACIDADE ATÉ 20 KG, ESTRUTURA DE FERRO, COMPOSIÇÃO EM AÇO E...	R\$ 509,30	UN / 2,00	15	29/04/2025	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICA - RS 87.612.867/0001-86	TCERS

INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Trocador Portátil Bebê C/ Porta Fraldas Retrátil Cinza Cinza Animais - Suporta até 25kg.	R\$ 455,89	17/03/2026 14:01	Mercado Livre	https://www.mercadolivre.com.br/trocador-portatil-bebe-c-por...

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em adquirir mobiliário escolar e administrativo novo, com fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, transporte e entrega nas unidades escolares e na SMED, visando à substituição de móveis em estado precário de conservação, bem como a complementação daqueles inexistentes ou insuficientes para atendimento da demanda atual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Atualmente, parte significativa do mobiliário encontra-se em péssimas condições de uso, apresentando problemas como: estruturas enferrujadas ou instáveis, superfície descascando, lascadas ou com desgaste excessivo, componentes quebrados ou improvisados, ausência de itens essenciais em determinadas salas.

Diante do atual cenário restou constatado que a solução mais adequada consiste na renovação e complementação do mobiliário escolar e administrativo, assegurando ambientes seguros, organizados, confortáveis e adequados às atividades educacionais e administrativas, garantindo melhor prestação do serviço público educacional.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de mobiliário escolar e de escritório, composto por itens distintos e independentes entre si, verifica-se a viabilidade técnica do parcelamento da contratação por itens. Tal medida promove a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive especializados em determinados tipos de mobiliário, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ademais, o parcelamento não compromete a padronização mínima necessária nem a funcionalidade dos bens, estando em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes para a execução do objeto pretendido, uma vez que a aquisição de mobiliário escolar possui natureza autônoma e pode ser realizada de forma independente.

Quanto às contratações correlatas, destaca-se que a presente aquisição poderá guardar relação com eventuais contratações de equipamentos escolares, materiais permanentes e serviços de manutenção predial das unidades de ensino. Todavia, tais contratações não interferem diretamente na execução do objeto, não havendo prejuízo à sua realização de forma isolada, em conformidade com o planejamento da Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação do mobiliário (como madeira, metais e derivados plásticos), à emissão de poluentes decorrentes dos processos produtivos e do transporte dos bens, bem como à geração de resíduos provenientes de embalagens e eventual descarte de mobiliário inservível.

Como medidas de mitigação, a Administração poderá adotar como critérios de sustentabilidade na especificação do objeto, tais como:

- exigência de que a madeira utilizada seja proveniente de fontes legais e, preferencialmente, certificadas;
- priorização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- exigência de maior durabilidade e qualidade dos produtos, visando à redução da necessidade de substituições frequentes;
- orientação para o correto descarte e/ou reaproveitamento de embalagens;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

- sempre que possível, logística de entrega otimizada, a fim de reduzir emissões associadas ao transporte.

Ademais, poderá ser avaliada a destinação ambientalmente adequada do mobiliário substituído, por meio de reaproveitamento, doação ou descarte conforme normas ambientais vigentes.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais da contratação, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultados pretendidos a melhoria das condições físicas e funcionais das unidades escolares e da Secretaria de Educação e Desporto, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e confortáveis para alunos, professores e servidores.

Busca-se, ainda, substituir o mobiliário atual, promovendo maior organização dos espaços e melhor aproveitamento das estruturas existentes, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e pedagógicas.

Com a adoção do sistema de registro de preços, pretende-se garantir maior flexibilidade na aquisição dos itens, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração.

Espera-se também alcançar maior economicidade, por meio da ampliação da competitividade no certame, bem como assegurar a qualidade e durabilidade dos bens adquiridos, reduzindo custos com manutenção e reposição no médio e longo prazo.

Por fim, a contratação visa atender às demandas atuais e futuras da rede de ensino, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente educacional e das condições de trabalho dos servidores.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/AQUISIÇÃO COM NOTA DE EMPENHO

Para a efetivação da presente contratação, serão adotadas as providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração do Termo de Referência, estimativa de preços, análise jurídica e demais atos preparatórios.

Destaca-se que a formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços, a ser firmada com o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do certame, não havendo, neste momento, obrigatoriedade de contratação imediata por parte da Administração.

Adicionalmente, caberá à Administração verificar previamente a disponibilidade orçamentária, bem como realizar o planejamento das demandas das unidades escolares e da Secretaria de Educação, a fim de assegurar a adequada execução da futura contratação.

Dessa forma, restam atendidas as providências necessárias à viabilização da contratação pretendida, garantindo conformidade legal, eficiência administrativa e adequada gestão dos recursos públicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Diante dos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e ambiental.

Verificou-se que a solução proposta — aquisição de mobiliário para as unidades escolares e para a Secretaria de Educação e Desporto, por meio do sistema de registro de preços — atende de forma adequada às necessidades da Administração, garantindo flexibilidade na aquisição dos bens conforme a demanda, bem como maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A análise de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto, assegurando a competitividade do certame e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

Ademais, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e à disponibilidade orçamentária, não havendo óbices à sua realização. Os possíveis impactos ambientais foram devidamente considerados, sendo previstas medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto.

Dessa forma, declara-se a **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaara, 24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Celita da Silva - Secretária de Educação e Desporto
Mateus Mattiuzzi de Almeida - Fiscal Recebimento Provisório da contratação
Adriane Scheffer Cantarelli - Fiscal Recebimento Definitivo da contratação
Mara Rubia Ferrazza Pereira - Fiscal suplente da contratação
Anna Victoria Silva Guerra - Gestora da contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51C2-40DE-429D-C7FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 03/07/2026 12:11:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 03/07/2026 13:06:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/51C2-40DE-429D-C7FB>